

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6690



ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ANEXO II À LEI N° 3.472, de 27 de maio de 2019

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, no percentual de 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), em cumprimento à sentença judicial proferida nos Autos n. 0012431-10.2017.8.27.2729 e confirmada no acórdão da Apelação Cível n. 0012431-10.2017.8.27.2729.

Art. 2° O Anexo II da Lei n° 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO ATOS LEGISLATIVOS ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CASA CIVIL 4 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POLÍCIA MILITAR CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 8 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 13 SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA 14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 14 SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE 15 SECRETARIA DA FAZENDA 15 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 17 SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS 17 SECRETARIA DA SAÚDE 18 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 31 SECRETARIA DO TURISMO 32 ADAPEC 32 AGETO 34 ATI 35 ATS 35 DETRAN 36 **FOMENTO** 38 **IGEPREV** 39 **ITERTINS** 49 **NATURATINS** 51 RURALTINS 52 TRIBUNAL DE CONTAS 52 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 52 PUBLICAÇÕES PARTICULARES 53

	iar Ministerial (em extinção)	1/-1 24
Classe	Padrão	Valor em R\$
	1	R\$ 2.580,70
	3	R\$ 2.793,61
AA	4	R\$ 2.870,43
	5	R\$ 2.949,37 R\$ 3.030,48
	6	R\$ 3.030,46
	1	R\$ 3.285,08
	2	R\$ 3.375,42
	3	R\$ 3.468,24
	4	R\$ 3.563,62
AB	5	R\$ 3.661,62
	6	R\$ 3.762,3
	7	R\$ 3.865,77
	8	R\$ 3.972,08
	9	R\$ 4.081,3°
	1	R\$ 4.305,78
	2	R\$ 4.424,1
	3	R\$ 4.545,86
	4	R\$ 4.670,8
	5	R\$ 4.799,3
	6	R\$ 4.931,3
AC	7	R\$ 5.066,9
	8	R\$ 5.206,2
	9	R\$ 5.349,42
	10	R\$ 5.496,5
	11	R\$ 5.647,6
	12	R\$ 5.802,9
Cargo: Auxiliar Minis	sterial Especializado (em extinção)	
Classe	Padrão	Valor em RS
	1	R\$ 3.450,49
	2	R\$ 3.735,10
BA	3	R\$ 3.837,8i
DA.	4	R\$ 3.943,42
	5	R\$ 4.051,8
	6	R\$ 4.163,2
	1	R\$ 4.392,2
	2	R\$ 4.513,0
	3	R\$ 4.637,1
	4	R\$ 4.764,69
BB	5	R\$ 4.895,72
	6	R\$ 5.030,3
	7	R\$ 5.168,6
	8	R\$ 5.310,8
	9	R\$ 5.456,8
	1	R\$ 5.757,0
	2	R\$ 5.915,3
	3	R\$ 6.077,9
	4	R\$ 6.245,13
	5	R\$ 6.416,8
BC	6	R\$ 6.593,3
DO	7	R\$ 6.774,6
	8	R\$ 6.960,9
	9	R\$ 7.152,3i
	10	R\$ 7.349,0
	11	R\$ 7.551,1
	11 12	R\$ 7.551,1
	11 12 Wotorista (em extinção)	R\$ 7.551,17 R\$ 7.758,83
Cargo: N Classe	11 12 Motorista (em extinção) Padrão	R\$ 7.551,11 R\$ 7.758,83 Valor em R\$
	11 12 Motorista (em extinção) Padrão 1	R\$ 7.551,1 R\$ 7.758,8 Valor em R:
	11 12 Motorista (em extinção) Padrão 1 2	R\$ 7.551,1' R\$ 7.758,8' Valor em R: R\$ 4.320,3' R\$ 4.676,7'
	11 12 12 Padrão Padrão 1 2 3 3	R\$ 7.551,1' R\$ 7.758,8' Valor em R: R\$ 4.320,3' R\$ 4.676,7' R\$ 4.805,3'
Classe	11 12 Motorista (em extinção) Padrão 1 2	R\$ 7.349,01 R\$ 7.551,11 R\$ 7.758,81 Valor em R\$ R\$ 4.320,31 R\$ 4.676,72 R\$ 4.805,32 R\$ 4.973,44 R\$ 5.073,24

	1	R\$ 5.499,47
	2	R\$ 5.650,71
	3	R\$ 5.806,10
	4	R\$ 5.965,77
CB	5	R\$ 6.129,83
	6	R\$ 6.298,40
	7	R\$ 6.471,61
	8	R\$ 6.649,58
	9	R\$ 6.832,44
	1	R\$ 7.208,22
	2	R\$ 7.406,45
	3	R\$ 7.610,13
	4	R\$ 7.819,41
	5	R\$ 8.034,44
	6	R\$ 8.255,39
CC	7	R\$ 8.482,41
	8	R\$ 8.715,68
	9	R\$ 8.955,36
	10	R\$ 9.201,63
	11	R\$ 9.454,67
	12	R\$ 9.714,67
	 	1
Cargo: Motoris	ta Profissional	
Classe	Padrão	Valor em R\$
Oldasa	1	R\$ 5.065,84
	2	R\$ 5.483,77
	3	R\$ 5.634,57
DA	4	R\$ 5.789,52
	5	+
		R\$ 5.948,73
	6	R\$ 6.112,32
	1	R\$ 6.448,50
	2	R\$ 6.625,83
	3	R\$ 6.808,04
	4	R\$ 6.995,26
	5	R\$ 7.187,63
DB	6	R\$ 7.385,29
	7	R\$ 7.588,39
	8	R\$ 7.797,07
	9	R\$ 8.011,49
	1	R\$ 8.452,12
	2	R\$ 8.684,55
	3	R\$ 8.923,38
	3 4	R\$ 8.923,38 R\$ 9.168,77
DC	4	R\$ 9.168,77
DC	<u>4</u> 5	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91
DC	4 5 6	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99
DC	4 5 6 7	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19
DC	4 5 6 7 8	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71
DC	4 5 6 7 8 9	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75
DC	4 5 6 7 8 9	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52
	4 5 6 7 8 9 10 11	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23
DC Cargo: Técnic	4 5 6 7 8 9 10 11	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23
	4 5 6 7 8 9 10 11	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23
Cargo: Técnic	4 5 6 7 7 8 9 10 11 12 2 co Ministerial	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23
Cargo: Técnic	4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 11 12 co Ministerial	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 11.789,52 R\$ 11.086,23 R\$ 11.391,10
Cargo: Técnic	4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 11 12 2 Co Ministerial Padrão 1	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23 R\$ 11.391,10 Valor em R\$ R\$ 5.065,84
Cargo: Técnic Classe	4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 2 co Ministerial Padrão 1 2	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23 R\$ 11.391,10 Valor em R\$ R\$ 5.065,84 R\$ 5.483,77 R\$ 5.634,57
Cargo: Técnic	4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 2 co Ministerial Padrão 1 2 3	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23 R\$ 11.391,10 Valor em R\$ R\$ 5.065,84 R\$ 5.483,77 R\$ 5.634,57 R\$ 5.789,52
Cargo: Técnic Classe	4 5 6 7 8 9 10 11 12 co Ministerial Padrão 1 2 3 4	R\$ 9.168,77 R\$ 9.420,91 R\$ 9.679,99 R\$ 9.946,19 R\$ 10.219,71 R\$ 10.500,75 R\$ 10.789,52 R\$ 11.086,23 R\$ 11.391,10 Valor em R\$ R\$ 5.065,84 R\$ 5.483,77 R\$ 5.634,57



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

1	R\$ 6.448,50
2	R\$ 6.625,83
3	R\$ 6.808,04
4	R\$ 6.995,26
5	R\$ 7.187,63
6	R\$ 7.385,29
7	R\$ 7.588,39
8	R\$ 7.797,07
9	R\$ 8.011,49
1	R\$ 8.452,12
2	R\$ 8.684,55
3	R\$ 8.923,38
4	R\$ 9.168,77
5	R\$ 9.420,91
6	R\$ 9.679,99
7	R\$ 9.946,19
8	R\$ 10.219,71
9	R\$ 10.500,75
10	R\$ 10.789,52
11	R\$ 11.086,23
12	R\$ 11.391,10
	2 3 4 5 6 7 8 9 1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Cargo: Técnico Ministerial Especializado				
Classe	Padrão	Valor em R\$		
	1	R\$ 5.639,35		
	2	R\$ 6.104,60		
FA	3	R\$ 6.272,48		
FA	4	R\$ 6.444,97		
	5	R\$ 6.622,21		
	6	R\$ 6.804,32		
	1	R\$ 7.178,56		
	2	R\$ 7.375,97		
	3	R\$ 7.578,81		
	4	R\$ 7.787,23		
FB	5	R\$ 8.001,38		
	6	R\$ 8.221,42		
	7	R\$ 8.447,51		
	8	R\$ 8.679,82		
	9	R\$ 8.918,52		
	1	R\$ 9.409,04		
	2	R\$ 9.667,79		
	3	R\$ 9.933,65		
	4	R\$ 10.206,83		
	5	R\$ 10.487,52		
FC	6	R\$ 10.775,93		
FC	7	R\$ 11.072,27		
	8	R\$ 11.376,76		
	9	R\$ 11.689,62		
	10	R\$ 12.011,08		
	11	R\$ 12.341,38		
	12	R\$ 12.680,77		

Cargo: Oficial de Diligências					
Classe	Padrão	Valor em R\$			
	1	R\$ 6.977,46			
	2	R\$ 7.553,10			
GA	3	R\$ 7.760,81			
GA	4	R\$ 7.974,23			
	5	R\$ 8.193,52			
	6	R\$ 8.418,84			
	1	R\$ 8.881,88			
	2	R\$ 9.126,13			
	3	R\$ 9.377,10			
	4	R\$ 9.634,97			
GB	5	R\$ 9.899,93			
	6	R\$ 10.172,18			
	7	R\$ 10.451,91			
	8	R\$ 10.739,34			
	9	R\$ 11.034,67			
	1	R\$ 11.641,58			
	2	R\$ 11.961,72			
	3	R\$ 12.290,67			
	4	R\$ 12.628,66			
	5	R\$ 12.975,95			
GC	6	R\$ 13.332,79			
GC	7	R\$ 13.699,44			
	8	R\$ 14.076,17			
	9	R\$ 14.463,26			
	10	R\$ 14.861,00			
	11	R\$ 15.269,68			
	12	R\$ 15.689,60			

Cargo: An	nalista Ministerial	
Classe	Padrão	Valor em R\$
	1	R\$ 9.217,90
	2	R\$ 9.978,38
HA	3	R\$ 10.252,79
ПА	4	R\$ 10.534,74
	5	R\$ 10.824,45
	6	R\$ 11.122,12
	1	R\$ 11.733,84
	2	R\$ 12.056,52
	3	R\$ 12.388,07
	4	R\$ 12.728,74
HB	5	R\$ 13.078,78
	6	R\$ 13.438,45
	7	R\$ 13.808,01
	8	R\$ 14.187,73
	9	R\$ 14.577,89
	1	R\$ 15.379,67
	2	R\$ 15.802,61
	3	R\$ 16.237,18
	4	R\$ 16.683,70
	5	R\$ 17.142,50
HC	6	R\$ 17.613,92
пс	7	R\$ 18.098,30
	8	R\$ 18.596,00
	9	R\$ 19.107,39
	10	R\$ 19.632,84
	11	R\$ 20.172,74
	12	R\$ 20.727,49

Cargo: Analista Mini	sterial Especializado	
Classe	Padrão	Valor em R\$
	1	R\$ 10.938,38
	2	R\$ 11.840,80
IA	3	R\$ 12.166,42
IA	4	R\$ 12.501,00
	5	R\$ 12.844,78
	6	R\$ 13.198,01
	1	R\$ 13.923,90
	2	R\$ 14.306,81
	3	R\$ 14.700,25
	4	R\$ 15.104,51
IB	5	R\$ 15.519,88
	6	R\$ 15.946,68
	7	R\$ 16.385,21
	8	R\$ 16.835,80
	9	R\$ 17.298,78
	1	R\$ 18.250,21
	2	R\$ 18.752,09
	3	R\$ 19.267,77
	4	R\$ 19.797,63
	5	R\$ 20.342,06
10	6	R\$ 20.901,47
IC	7	R\$ 21.476,26
	8	R\$ 22.066,86
	9	R\$ 22.673,70
	10	R\$ 23.297,23
	11	R\$ 23.937,90
	12	R\$ 24.596,19

(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 2.015 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000092-53.2021.8.27.2737, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

LUÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 604012-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.041 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003689-70.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOA;

II - o Ato nº 130 - PRM, de 4 de fevereiro de 2016, publicado na edição 4.557 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA promovido ao Posto de Tenente-Coronel.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.042 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato $\rm n^o$ 1.285 - DSG, de 19 de junho de 2024, publicado na edição 6.593 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUCAS BRITO SANTANA designado para viagem a Voronej, na Rússia, no período de 10 a 20 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.043.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, relativas a 2023/2024, no período de 1º a 30 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de novembro de 2024:

- JULINAAMORIM DE CARVALHO, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1;
- RAQUEL VIEIRA DA SILVA LIMA, Gerente de Gestão de Pessoas -DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.045 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCINEIDE PARIZI FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.623 - DISP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.653 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.654 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO PENHA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.656 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 5 de novembro de 2024:

- JOELSON DE OLIVEIRA COSTA, Assessor Especial Técnico IV -DAS-5:
- 2. LORISVALDO CIQUEIRAALVES, Assessor Especial Técnico V DAS-6.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.659 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.660 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHEILA GOMES SOBRINHO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.670 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ROSIMEIRE PEREIRA LIMA DOURADO, matrícula 708632-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.674 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULINA AMORIM DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.675 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

DIEGO MICHELL COSTA PINTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 31 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 62/2024/1º BBM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença para tratamento da própria saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item VI e art. 92, item III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com o art. 12, da Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao AL CHOA QPBM MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA - RG 00.228-06 MAT. 1074415-1, 8 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 29 de outubro de 2024, conforme atestado médico emitido pela Dra. EDISLENE MIRELA CARDOSO - CRM-TO 4213, datado em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM Comandante do 1º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 3/2024/CG/CBMTO

Auto de infração: 01.02.00344.2024

Recorrente: Arthur Henrique de Paula Passos

Autuado(a):AGROPASSOS E SOUZALTDA CPF/CNPJ: 29.719.829/0001-20 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 003/2024/CG-CBMTO - ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e improvido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 29/10/2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral Julgador de 3ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 23/2024/DISTEC/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00696.2024

Recorrente: MARIA DE NAZARETH PINHEIRO BARBOSA

Autuado(a): RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES CPF/CNPJ:

13.571.513/0001-02

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/ minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28/10/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM Diretor de Serviços Técnicos Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 30/2024/2º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00725.2024 Recorrente: HIGOR ARRUDA PEREIRA

Autuado(a): AUTO POSTO RIO MOSQUITO LTDA CPF/CNPJ:

08.756.308/0001-73

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido, e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido com valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov. br/app/modulos/fiscalizacao/minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 29/10/2024.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM Comandante do 2º Batalhão Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 121/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00813.2024 Recorrente: Gabriel Ribeiro Rodrigues

Autuado(a): C M CONSTRUTORA LTDA EPP CPF/CNPJ:

nº 04.833.106/0001-27

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov. br/app/modulos/fiscalizacao/minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM Comandante do 1º Batalhão Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 122/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00808.2024 Recorrente: Pedro Henrique Silva Reis Rocha

Autuado(a): MEDCENTRO TO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEÚTICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.857.869/0001-08

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorridó no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov. br/app/modulos/fiscalizacao/minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM Comandante do 1º Batalhão Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 123/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00825.2024 Recorrente: Joaquim Ferreira Sobrinho

Autuado(a): IGRE JABATISTA GETSÊMANI CPF/CNPJ: 00.089.126/0001-84 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de supracitado(a), manterido o Auto de infração recomido no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov. br/app/modulos/fiscalizacao/minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM Comandante do 1º Batalhão Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

CORREGEDORIA DO 2º BPM

SINDICÂNCIA Nº 079/2024

Edital de Citação, expedido nos autos da Sindicância n° 079/2024, instaurada pela Portaria n° 07/2024 - Sind. Correg. do 2° BPM, datada de 26/03/2024.

Do 2º TEN QOA Valdir Dias da Silva - Oficial Sindicante Ao 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Sindicado

Faço saber ao sindicado 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação/intimação, conforme certidão no autos, foi instaurado a Sindicância nº 079/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta e de outros militares envolvidos (consta nos autos), sendo que o 2º QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha havia colocado materiais com a finalidade de obstruir a estrada de acesso da chácara da irmã de outro militar, conforme consta nos autos. Assim, fica devidamente CITADO/INTIMADO o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, conforme publicação, compareça no dia 05/11/2024 às 09h 30 min. na sala de oitivas do 2º BPM em Araguaína - TO, para seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2024.

Valdir Dias da Silva - 2º TEN QOA Oficial Sindicante

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 164/2024/GABSEC, DE 04/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 69/2024/ SUGACI, que solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 132/2024/GABSEC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 132/2024/GABSEC, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.648, de 04 de setembro de 2024, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 131/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Contrato Número do Processo		úmero do Contrato Número do Processo Fiscal do Contrato Titular Fiscal Substituto		Objeto do Contrato
21/2024	2024/09060/008173	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Mat.: 1288148-2 CPF: XXX.XXX.751-04	DAVID GOLÇALVES DA SILVA MOURA Mat.: 11798386-1 CPF: XXX.XXX.013-46	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta PGE.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, em Palmas, aos 30 dias de outubro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/008173

Contrato nº: 21/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS Contratado: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

CNPJ: 02.141.324/0005-07

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, para atender as

necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 30/08/2024 Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JOÃO ELMO ALVES LEÃO (Representante legal da empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2080/2024/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/07/2024 a 12/09/2024, conforme Despacho nº 11638, de 09 de outubro de 2024, SGD 2024/23009/177087;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2024 a 30/07/2024, no total de 01 (um) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA, número funcional 603070/1, referente ao período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2193/2024/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1°, inciso II, alínea j, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.393 - NM, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, na parte que nomeia a candidata em referência, para provimento do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haver tomado posse no prazo legal.

Candidato	Inscrição Classificação Cargo		Cargo	Função	Regional/ Município
Mariana Noleto Barbosa	439055676	35°	Professor da Educação Básica	Professor Regente - Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2205/2024/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 116/2024, da Diretoria de Gestão de Folha de Pagamento, anexado ao Processo nº 2023/40310/000256, que determina que seja procedida a revisão funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o servidor público ROMULO ROGERIO JACOME MASCARENHAS, Número Funcional 719198/3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.461-15, as Portarias abaixo elencadas:

1 - Portaria nº 393, de 13/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.876, de 16/05/2013,

Para onde se lê:

Ordem	Servidor	Matrícula	Ref. Anterior	Ref. Atual	A Partir De
256	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	706850-6	E	F	01/01/2013

Leia-se:

ı	Ordem	Servidor	Matrícula	Ref. Anterior	Ref. Atual	A Partir De
	256	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	706850-6	V-C	V-D	01/01/2013

2 - Portaria Conjunta nº 34, de 24/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.632, de 03/06/2016,

Para onde se lê:

Ord	Nº Fun	Vínc	Nome	Padrão anterior	Transposição tabela Permanente	Padrão atual	Data de Preenchimento dos Requisitos
37	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	III	-	IV	01/01/2014

Leia-se:

Ord	Nº Fun	Vínc	Nome	Padrão anterior	Transposição tabela Permanente	Padrão atual	Data de Preenchimento dos Requisitos
37	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	V-D	VII-F	VIII-F	01/01/2014

3 - Portaria nº 588/2021/GASEC, de 13/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.848, de 18/05/2021,

Para onde se lê:

Tipo De Progressão	Padrão/Referência Anterior	Padrão/Referência Atual	Data De Preenchimento De Requisitos	Data Do Efeito Financeiro
HORIZONTAL	IV-F	IV-G	01/01/2016	01/01/2016

Leia-se:

Tipo De Progressão	Padrão/Referência	Padrão/Referência	Data De Preenchimento De	Data Do Efeito
	Anterior	Atual	Requisitos	Financeiro
HORIZONTAL	VIII-F	VIII-G	01/01/2016	01/01/2016

4 - Portaria nº 560/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023,

Para onde se lê:

0	d Num Func	d I Vinc I Nome Do Servidor I		Habilitação Concessão	Data Efeito Financeiro	Tipo De Progressão	Nv/Ref Atual	Nv/Ref Progressão
1	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2018	01/01/2018	VERTICAL	01-IV-G	01-V-G
1	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2020	01/01/2020	HORIZ	01-V-G	01-V-H

Leia-se:

Ord	d Num Func Vínc Nome Do Servidor		Habilitação Concessão	Data Efeito Financeiro	Tipo De Progressão	Nv/Ref Atual	Nv/Ref Progressão	
13	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2018	01/01/2018	VERTICAL	VIII-G	IX-G
14	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2020	01/01/2020	HORIZ	IX-G	IX-H

5 - Portaria nº 443/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024,

Para onde se lê:

Ord	Num Func	Vínc	Nome Do Servidor	Habilitação Concessão	Data Efeito Financeiro	Tipo De Progressão	Nv/Ref Atual	Nv/Ref Progressão
97	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2022	01/01/2022	VERTICAL	01-V-H	01-VIII-J

Leia-se:

Ord	Num Func	Vínc	Nome Do Servidor	Habilitação Concessão	Data Efeito Financeiro	Tipo De Progressão	Nv/Ref Atual	Nv/Ref Progressão
97	719198	3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	01/01/2022	01/01/2022	VERTICAL	IX-H	X-H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA/SECAD Nº 2206/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o Ato nº 1.176 - NM, de 18 de maio de 2022, considerando o Decreto nº 6.084 de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/ CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI:

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.
- Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta portaria.
 - I Beatriz Dias Tainha, matrícula 11856700-2;
 - II Daniel de Almondes Primo, matrícula; 11733632
 - III Lucas Capolete Simão, matrícula 11560576.
- Art. 3º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias.
 - I Fredson Liarte Viana, matrícula 951319;
 - II Barbara Jardelli da Silva Aguiar, matrícula 11880678;
 - III Helma Lima Aguiar, matrícula 11224819.
- Art. 4º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.
- Art. 5º Designar o servidor Ademar Silva da Câmara Neto, matrícula 11561637, como Gestor de Patrimônio Imobiliário.
- Art. 6º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.
- Art. 7º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins CIPBI.
- Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 2097/2024/GASEC, de 01 de outubro de 2024, publicada do Diário Oficial nº 6679, de 17 de outubro de 2024.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2208/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público aposentado;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1876/2024/GASEC, de 10/09/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor público JADSON LUZ MARINS, Número Funcional 431609/2, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.923-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.654, de 12/09/2024.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-H	-	IV-H	03/04/2012	01/04/2012

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-H	-	IV-H	03/04/2012	01/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2211/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2024/24830/003443 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.764, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, que revogou a Portaria nº 683, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.616, 04 de junho de 2020, retificada pela Portaria nº 65, de 17, de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.495, de 22 de janeiro de 2024, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade o servidor aposentado LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.171-15, número funcional 921881/6, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de novembro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2212/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2023/24830/000484, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.721, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, que revogou a Portaria nº 2.631, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade o servidor aposentado JOSÉ SILVA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.792-91, número funcional 408661/1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2220/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007298-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE DIAS CARNEIRO, Número Funcional 11722363/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.315-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	В	15/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2221/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 007556-40.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO, Número Funcional 881494/3, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.381-53, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2222/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005701-26.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA, Número Funcional 626172/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.091-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/ referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2223/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009632-37.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(à) servidor(a) público(a) SANTO MONIS DE OLIVEIRA, Número Funcional 677477/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.421-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2224/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011082-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, Número Funcional 1216368/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.381-15, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível e referências constantes no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	С	17/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	D	17/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	E	17/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	F	17/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	G	17/08/2021	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2225/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013833-72.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, Número Funcional 1271350/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-42, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2237/2024/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013771-32.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WENDER MIRANDA DAMASCENO, Número Funcional 1066870/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/ referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	06/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2238/2024/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013329-66.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública PATRICIA ALVES XAVIER ROCHA, Número Funcional 11644966/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-22, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível e referências constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	D DE PROGRESSÃO CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS		DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
HORIZONTAL	С	04/07/2021	01/08/2021	
HORIZONTAL	D	04/07/2021	01/08/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2239/2024/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012622-98.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES, Número Funcional 996674/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.331-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/ referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	26/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4360/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019492

INTERESSADA: KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO

ASSUNTO: Licença por adoção CARGO: Professor da Educação Básica TIPO DE VÍNCULO: Concursado NÚMERO FUNCIONAL: 747492/3

CPF: XXX.XXX.101-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação

MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2°, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Kennia de Carvalho Monteiro, Licença por motivo de Adoção do menor C. D. Pereira da Silva, nascido em 13.07.2024, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28.09.2024 a 25.01.2025;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26.01.2025 a 26.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4361/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008092

INTERESSADA: NALVA RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 376222/1

CPF: XXX.XXX.704-20 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: CONSAÚDE - Convênio

MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta,

INDEFIRO a pretensão da servidora NALVA RODRIGUES DOS SANTOS, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (20.12.1994 a 19.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4362/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000485

INTERESSADO: NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Fiscal Ambiental

NÚMERO FUNCIONAL: 645403/2

CPF: XXX.XXX.611-34

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Natal César Alves de Castro, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor Administrativo do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE, no período de 29.10.2024 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4369/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001752

INTERESSADO: RAFAEL REZENDE DA SILVA

ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Policial Penal

NÚMERO FUNCIONAL: 11608226/1 TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: XXX.XXX.831-54

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas

MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho do Mandato Classista, formulada pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Policial Penal, tendo em vista ter sido eleito para o cargo de Diretor Jurídico do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins-SINDIPPEN/TO, para o período de 10.10.2024 a 17.12.2024, no pleito eleitoral realizado em 17 de dezembro de 2020, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca da licença solicitada, vejamos o que estabelece o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I Entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II Entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III Entidades com mais de 3.000 associados, guatro servidores.

.....

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.

(grifos inseridos)

(...)"

Dessa forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda ao limite máximo de servidores associados e demais critérios estabelecidos pela legislação acima.

Todavia, após aferição realizada na folha de pagamento por esta Pasta, verificou-se que o Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins-SINDIPPEN/TO, não possui associados servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com o efetivo desconto de suas mensalidades consignadas em folha de pagamento.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, INDEFIRO o presente pedido, com fundamento no §9º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003012

CONTRATO Nº: 368/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997646

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Solides Tecnologia S/A CPF/CNPJ: 10.461.302/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinatura à ferramenta de mapeamento comportamental - PROFILER da plataforma SÓLIDES para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950 04.126.1100.4241

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 FONTE DETALHADA: 1.759.0000000.666666 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Pamella Andrade Teixeira Lopes, Representante da Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 123, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

Considerando o Decreto Nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins - EGOV-TO, e adota outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, instância administrativa, com a finalidade de conduzir o processo de planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Anual de Capacitação dos Servidores 2025, da Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

I. Recursos Humanos:

LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, Analista II, número funcional 1242628-3,

SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, Gerente, número funcional 660866-2:

II. Gabinete do Secretário:

ADENIEUX ROSA SANTANA, Assessor Especial Técnico II, número funcional 695819-1.

COROMBERT LEAO DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo-Função Comissionada de Gestão do Estado do Tocantins, número funcional 193036-3;

III. Planejamento:

MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Gerente de Planejamento e Convênios, número funcional 759007-1.

DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, Administrador, número funcional 11180935-1.

IV. Administrativo

 $\label{eq:meinstein} \mbox{MEIRIANE COSTA GOMES AMORIM, Assistente Especializado II,} \\ \mbox{número funcional } 11977230-1$

V. Área Técnica

ELIANE AUGUSTA LAGARES, Engenheira Ambiental, número funcional 842804-1.

THADEU TEXEIRA JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, número funcional 1046640-1.

VI. KECIA LIMA DA SILVA, Assessora Comissionada II, representando Ouvidoria do Órgão, número funcional 11857838-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019.

PROCESSO: 2019.3300.000419

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S/A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2025.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; MAURO INACIO DO SANTOS e BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 682, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de policiais penais selecionados em Edital Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para complementação/conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na regional de Araguaína - TO, conforme especificado:

TURMA DE COMPLEMENTAÇÃO 09 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 07 e 08 de novembro de 2024

Horário: das 08 às 18h

Local: no prédio da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG (Barra da Grota - TO).

	Nome	Matrícula
1	Acassio Cardoso da Silva	11581271-1
2	Antonio Marcio de Sousa Lima	11579498-1
3	Cristiano Nunes Barros	11581557-1
4	David de Abreu Silva	11582677-1
5	Francisco Alves Pereira	11578386-1
6	Francisco Dalvan de Oliveira	11580933
7	Geovanildon Pereira de Sousa	11577770-1
8	Gessica Josefa Melo Wanderley	11656247
9	Gilson Santos Alves	11644767-1
10	Jardey Regis da Rocha Honorio	11793490-1
11	João Pereira Neto	11581638-1
12	Jose Silva do Nascimento	11579293-1
13	Lucas Mota Costa	11229381-2
14	Lucas Táylon Lopes Costa	11578262-1
15	Marcella Sousa da Silva	11654473-1
16	Marcos José Mendanha	11655534-1
17	Maria Lucia de Sousa Gomes	827542-12
18	Naã Gomes Menezes de Abreu	11651253-1
19	Paulino Pereira dos Santos	791791-6
20	Paulo Henrique Vieira de Sousa	11579706-1
21	Raymarks Pires Brandão Cirqueira	11580110-1
22	Reginaldo Coutinho da Silva Ferreira	11654473-1
23	Roberto da Silva Aires	1167448-2
24	Ronildo de Lima Loura	11581379-1
25	Silvio Farias de Souza	677490-3
26	Silvio Leal de Sousa	11582324-1
27	Walker de Oliveira Bendor	11655224-1

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM Secretário da Cidadania e Justiça

Janivaldo Carvalho Rocha
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO: 2024/17010/00615

CONTRATO: 101/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997632 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. CONTRATADO: LC Distribuidora e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO, conforme especificação e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA N° 27/2024/DAF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90054/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 346.948,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM: 30/10/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprado o preço vantajoso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.1 4.422.1164.2329.0000/17010.14.422.1164.2333.0000/18370.14.422.11 64.4285.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Meiriane dos Santos Chagas, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

AYDA ALMEIDA NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1059467-4, para responder pela Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância, no período de 16 a 30/09/2024, em substituição à titular CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, nº funcional 1246836-1, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1410, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, Professora da Educação Básica, FCM -2, número funcional 903258-2, no período de 01 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1528, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

DANIELLA APARECIDA SOUZA LIMA NOGUEIRA, CPF: 002.949. XXX-XX para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Assistente Administrativo-160, na Escola Municipal Ayrton Senna, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Pequizeiro, a partir de 30 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

SILENE BRAZ DA SILVA RAMOS, CPF: 557.274.XXX-XX, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, no Galpão da Presbiteriana, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 30 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

REGINA OLIVEIRA TAVARES, CPF: 043.617.XXX-XX, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, no CRAS Maria Galvão da Silva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Centenário, a partir de 31 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 273, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018505. resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante João Pedro Pedroza Guimarães, referentes ao período escolar da 12ª série, realizados na Escola Saint Anthony's High School, localizada na cidade de South Huntington, em Nova York - Estados Unidos, ofertado a partir do segundo semestre do ano letivo de 2023 e primeiro semestre do ano letivo de 2024; equivalente à 3ª série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exarada nos autos do Processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2023/79010/000097

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 014/2023/SEJU

OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 1 (um) ano do Termo de Colaboração para promover a realização do Projeto Escolinha de Karatê - formando campeões, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

CONCEDENTE: Federação de Karate do Tocantins, CNPJ: 03.920.342/0001-18.

PARCEIRO: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

VALOR: R\$ 493.891,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e um reais).

FONTE DE RECURSOS: 749.000; natureza de despesa 3.3.50.43

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024 VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 17/10/2025

SIGNATÁRIOS: Jocivaldo Dias Cardoso, pela Contratada e Atos Gomes

de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1041/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de aquisição de 04 (quatro) assinaturas anuais de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/072674);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 247/2024/SAJ, SGD 2024/25009/079724, às páginas 110/112.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 39.511,11 (trinta e nove mil, quinhentos onze reais e onze centavos) em favor da empresa NPTECNOLOGIAE GESTÃO DE DADOSLTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, conforme processo administrativo nº 2024/25000/001554.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 28/10/2024.

DONIZETH A. SILVA Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 1043/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando o DFD Nº 328/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/039793) que trata da necessidade de aquisição de 08 (oito) assinaturas/licença da plataforma 4Linux, no plano premium, 12 meses, para acesso a cursos online na área de Tecnologia da Informação em atendimento as necessidades da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica da SEFAZ/TO:

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/075594);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 246/2024/SAJ, SGD 2024/25009/079714, às páginas 139-142.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º; c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ: 04.491.152/0001-95, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001497.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 29/10/2024.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/00001 CONTRATO Nº: 08/2023 ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo Nº AUTOMÁTICO: 2300009

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADORA: MD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 nos termos do inc. Il do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel utilizado para sediar diversos Departamentos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.728.146,48 (cinco milhões e setecentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 14/03/2028

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Locatário - Denise Cristina S.

Fleury Amorim - Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO no: 2024/25000/001562

CONTRATO nº 30/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997262 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA Contratada: BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento:

I - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE,
II - Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA

III - modalidade "WebService

VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.931,80 (quatrocentos e vinte e oito mil,

novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 015000000000 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 30/10/2029

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Maria Amélia Gomes da Silva e Valter Telles do Nascimento - Representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO no: 2024/25000/0001562

CONTRATO nº 31/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997263 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA Contratada: BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais -GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (em papel), pela CONTRATADA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 857.035,80 (oitocentos e cinquenta e sete mil,

trinta e cinco reais e oitenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 01500000000
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024
VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 30/10/2029

SIGNATÁRIOS: Donizeth A.Silva - Secretário da Fazenda - Maria Amélia Gomes da Silva e Valter Telles do Nascimento - Representantes legais.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE os autos de infrações nº 2020/001645, 2022/001159, 2023/000570 e 2023/000574, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agencia de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
			2020/6860/501187
01	ALIANCA DICTRIBUIDADA DE ALIMENTACLITA	00.504.047.0	2022/6860/501468
"	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.504.847-6	2023/6860/500720
			2023/6860/500723

Gurupi - TO, 31 de Outubro de 2024.

ISAÍAS DALVES HENRIQUE SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I Documento de Formalização da Demanda;
- II Estudo Técnico Preliminar ETP;
- III Mapa de Risco
- IV Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- V Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
 - VI Solicitação de Compras serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@ sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/11/2024.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADESÃO Nº 2/GASEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, ADERE, nesta data, à Ata de Registro de Preços nº 095/2023, no item 04, no quantitativo 260, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 095/2023, da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 39/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, de 16 de agosto de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000024	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MILENE PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 1188664-2	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 02/2024COMPRAS/	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0000-61	Constitui objeto a aquisição de 04 Biodigestores juntamente com 08 Vasos Sanitários afim de cincentivar com as devidas políticas públicas, a incitação concemente a segurança alimentar, para atender as demandas da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II. manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos:
- IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

 acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

 IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 31 de outubro de 2024.

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 16, §2º, inciso II, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo:

a) Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO

Titular: LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Número Funcional 1032364-2

Suplente: TIAGO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 356235-3

Titular: ROBSON JOSE DA SILVA, Número Funcional 227940 - 2

Suplente: FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 1216236 -2

Secretaria de Estado da Administração - SECAD

Titular: GIORDANO BRUNO GOMES REIS, Número Funcional 80989-1

Suplente: MARCOS REZENDE MACHADO, Número Funcional 329347-4

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

Titular: ROBERTO MAURO GUARDA Número Funcional 853073-3

Suplente: JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, Número Funcional 913732-2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, Número Funcional 733020-1

Suplente: IRAY MARCIA MAGALHAES DELFINO BADARO, Número Funcional 11149795-2

b) Representantes dos sindicatos das categorias:

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS

Titular: MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, Número Funcional 499472-2

Suplente: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 789279-3

Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins - SIMED

Titular: JANICE PAINKOW, Número Funcional 334689-2

Suplente: DANILO FELIX DAUD, Número Funcional 1178610-1

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins - SINDIFATO

Titular: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES; Número Funcional 663247-1

Suplente PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO, Número Funcional 11139935-1

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins - SEET

Titular: JOAO BATISTA AVLES DAS NEVES, Número Funcional 508709-2

Suplente: ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA, Número Funcional 789140-1

Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO

Titular: RICARDO MARTINEZ CAMOLESI, Número Funcional 208088-2

Suplente: WILLIAM GILVANDER PASSOS, Número Funcional 215676 1

Art. 2º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS reunir-se-á e funcionará conforme seu Regimento Interno, aprovado em 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se a Portaria Conjunta N° 1/2023/SES/GASEC, de 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1021/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A partir do dia 26 de novembro de 2023, a Portaria SES/GABSEC Nº 57, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018, que padronizou os protocolos clínicos e instrumentos de registro para organização dos processos de trabalho das equipes de saúde do trabalhador da saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, substituindo-a pela Portaria SES/GABSEC Nº 1263, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, que revisa e padroniza outros instrumentos dos Núcleos de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1164/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 4210, de 16 de dezembro de 2010, que Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores em estabelecimentos de assistência à saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando as atualizações das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em especialmente a Norma Regulamentadora NR - 32 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1263/2023/SES/GASEC, de 01 de dezembro de 2023, que Publicou os Protocolos Clínicos e Instrumentos de Registro para organização dos processos de trabalho das Equipes de Saúde do Trabalhador da Saúde no âmbito da SES/TO;

Considerando a necessidade de definir o funcionamento, o dimensionamento e as atribuições específicas das equipes de saúde do trabalhador que atuam nos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para revisão do Decreto Nº 4210, de 16 de dezembro de 2010, composta pelos profissionais abaixo relacionados, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO das áreas técnicas responsáveis pela implementação da Politica de Saúde do Trabalhador da Saúde.

Art. 2º As atribuições dos membros da comissão incluem:

- I Analisar e apreciar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Leis, Decretos, Normas e Portarias vigentes que regulamentam a saúde e segurança no trabalho:
- II Reunir-se, quando convocados, para elaborar o texto do decreto, garantindo a adequação e eficiência do processo;
- III Propor ajustes e melhorias, visando à conformidade com a legislação vigente e à adoção das melhores práticas de saúde e segurança do trabalhador;

Art. 3º A comissão será composta pelas áreas técnicas da Superintendência de Gestão profissional e Educação na Saúde - SGPES com os seus respectivos membros:

Nome	Número Funcional	Função
Egrimária Cardoso de Araújo	1222732/1	Assessora de Saúde do Trabalhador
Francileura Pereira da Silva	1216236/2	Pedagoga
Gabriel Duarte de Oliveira	11820098/3	Engenheiro de Segurança do trabalho
Mariana Xavier Santiago Torres	1277170/1	Técnico jurídico
Tanjacy Souza dos Santos Dias	508126/2	Assessora de Saúde do Trabalhador
Tayse de Paula dos Reis Santos	11236051/1	Gerente de Regulação do Trabalho
Tiago Pereira da Silva	356235/3	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Art. 4º A comissão será desconstituída após a publicação da revisão do decreto a qual se refere à Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1180/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para elaboração da tabela de dimensionamento dos Núcleos de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador (NASST) para Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições dos membros do GAT:

- I Reunir-se, quando convocados, para avaliar e aprovar a proposta de dimensionamento dos NASST, assegurando a adequação e eficiência do processo;
- II Analisar e apreciar os estudos realizados sobre as Leis, Decretos, Normas e Portarias vigentes que regulamentam o dimensionamento dos NASST, elaborados pela Gerência de Regulação do Trabalho (GRT) e pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde (GPDFTS);
- III Compreender os processos e métodos envolvidos no dimensionamento dos núcleos, assegurando a aplicação correta e eficaz das diretrizes:
- IV Propor ajustes e melhorias, visando à conformidade com a legislação vigente e à adoção das melhores práticas de saúde e segurança do trabalhador;
- V Analisar detalhadamente o texto da Portaria e a tabela de dimensionamento dos núcleos, considerando a composição da equipe básica, o grau de risco e o número de trabalhadores em cada estabelecimento.
- Art. 3. O objetivo da criação da Portaria de dimensionamento é dar legalidade a equipe multiprofissional que compõe os NASSTs, que prestam serviços aos estabelecimentos de saúde do Estado do Tocantins.
- Art. 4º O GAT será composto pelas áreas técnicas, com os seus respectivos membros:
 - I Três representantes:
- a) Da Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde GPDFTS;
- b) Da Assessoria de Saúde do Trabalhador vinculados a Gerência de Regulação do Trabalho GRT;
 - c) Da Gerência de Gestão de Pessoas da Sede GGP;
 - II Um representante:
- a) Da Superintendência de Unidades Próprias Hospitalares (SUPH);
 - b) Da Superintendência de Hemorrede (SHEMO)
 - c) Da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);
 - d) Da Superintendência de Gestão Administrativa (SGA).
- III Um representante de cada Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador (NASST) especificados abaixo:
 - a) Do Hospital Geral de Palmas (HGP);
 - b) Do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR);
 - c) Do Laboratório de Saúde Pública (LACEN/TO);

- d) Do Hemocentro Coordenador de Palmas:
- e) Da Sede da Secretaria de Saúde do Estado.
- f) Do Hospital Regional de Porto Nacional (HRPN);
- g) Do Hospital Regional de Paraiso do Tocantins
- h) Do Hospital Regional de Araguaína (HRA);
- i) Do Hospital Regional de Gurupi (HRG).
- Art. 5º O GAT será desconstituído após a entrega do produto e a publicação da tabela de dimensionamento das equipes NASSTs.
- Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 138/2024/SES/GASEC, de 31 de janeiro de 2024.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA - 1182/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 1389/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6479, de 28 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato Nº 159/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 159/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/009876

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III, junto à empresa Instituto Sinai Serviços Médicos S.A. - Palmas/TO, CNPJ: 21.791.633/0001-35, para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Contrato № 159/2021.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Ana Caroline Costa Moura	Jacques Rocha Barbosa	Rodrigo Candido de Souza
	Matrícula: 11973340	Matrícula: 1168347	Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1183/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 1020/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6200, de 31 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 120/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO Nº 2022/30550/010080

EMPRESA: COP SAÚDE PORTO EIRELI-ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviços hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, empresa Cop Saúde Porto Eireli-Me, Contrato Nº 120/2022.

UNIDADE FISCAL		SUPLENTE	GESTOR	
SPAS/DAE	Kátia Jucar Moraes Matrícula: 119745591	Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3	

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1184/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Nº PORTARIA 100/2023/SES/GASEC/ INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6402, de 30 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 71/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/001918

EMPRESA: HCV - HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, junto ao prestador HCV - Hospital de Correção Visual, Contrato Nº 71/2023.

UNIDADE	UNIDADE FISCAL		GESTOR	
SPAS/DAE	Kátia Jucar Moraes	Priscilla Marques Silva	Rodrigo Candido de Souza	
	Matrícula: 119745591	Matrícula: 11709910	Matrícula: 1000942-3	

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos:
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1185/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 553/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6327, de 12 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato Nº 128/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009691

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de Unidade Neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato Nº 128/2022,

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR	
SPAS/DAE	Girlane Dorxa Ferreira Chaves	Kátia Jucar Moraes	Rodrigo Candido de Souza	
	Matrícula: 1139831	Matrícula: 119745591	Matrícula: 1000942-3	

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1186/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 918/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6380, de 31 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 150/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 150/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/010420

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar, para a realização de Procedimentos Cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, firmado através do Contrato Nº 150/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Kátia Jucar Moraes Matrícula: 119745591	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Matrícula: 117251414	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

- II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1187/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 815/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6358, de 28 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 172/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/011421

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas na prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular.

UNIDADE FISCAL		SUPLENTE	GESTOR	
SPAS/DAE Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340		Kátia Jucar Moraes Matrícula: 119745591	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3	

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

 IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

 X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1193/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando as manifestações do Parlamentar Jorge Frederico e do Município de Goiatins emitidas por meio de ofício vinculado aos documentos de Nº SGD: 2024/30559/295544 solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010413.00268/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 248/2024/SES/GASEC, de 14 de março de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado N° 6.535, de 21 de setembro de 2024, páginas 35/36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1199/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0009488-63.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "defiro o pedido de Tutela de Urgência interposto pela menor HELOÍSA NUNES SANTOS, para deferir em seu favor o fornecimento dos insumos denominados "insulina tresiba flextouch, insulina asparte fiasp flextouch e sensor para libre view", por parte do Estado do Tocantins, no prazo de 05 (cinco) dias";

Considerando o Ato Motivado Nº 125/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 155/157.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do insumo: sensor insulina freestyle libre, no valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente menor impúbere H. N. S, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005696.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 72/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2021/30550/004748, Contrato Nº 85/2021, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 6350000000149063, esse Termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a CONTRATADA, PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.168.647/0001-05, que tem por objeto de contratação de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das Unidades Hospitalares, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 73/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 132/2021, Processo Nº 2021/30550/008176, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ Nº 00.887.612/0002-29, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 74/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 40/2022, Processo Nº 2022/30550/1618, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 635000000149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.887.612/0002-29, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 75/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 160/2021, Processo Nº 2021/30550/008177, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 6350000000149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.601.036/0003-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 774/2024/SES/GASEC

TOMADA DE PREÇO Nº: 026/2023

INTERESSADO: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES OBJETO: Processo para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de reforma e adequação da unidade de Hematologia de Palmas - TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 14 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 026/2023, conforme resultado de julgamento e "Parecer Técnico Nº 17/2024/SES/SADM/DAEES" da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em favor da empresa AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ Nº 22.827.097/0001- 43, no valor de R\$ 1.335.087,40 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 774/2024/SES/GASEC

TOMADA DE PREÇO Nº: 027/2023

INTERESSADO: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES OBJETO: Processo para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de reforma geral, reforma elétrica do Hemocentro de Araguaína - TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 14 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 027/2023, conforme resultado de julgamento e "Parecer Técnico Nº 18/2024/SES/SADM/DAEES" da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em favor da empresa AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - CNPJ Nº 22.827.097/0001- 43, no valor de R\$ 903.464,76 (novecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1295/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, $\S1^{\circ}$, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei N $^{\circ}$ 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para iustificar tal conduta:

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90129/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/005033, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Cardiovasculares - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado.

Considerando a ERRATA - 310/2024/SES/SAEL/DSH, às fls. 5779/5780, na qual houve alteração na descrição técnica do produto;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90129/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/005033, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Cardiovasculares - PARTE 2. destinados aos hospitais do Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 18/2024/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.053.117/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína a Renovação da Licença Ambiental de Operação do Hemocentro Regional de Araguaína, localizado R. 13 de Maio, 1336, Centro em Araguaína - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e Nº 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA/TO Nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 19/2024/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS -HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ, CNPJ: 25.053.117/0061-03, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Serviços Hospitalares do "HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ" localizada na Rua Raquel de Carvalho, Nº 420, Jardim Brasília em Porto Nacional-TO.

O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, na Resolução COEMA/TO No 07/2005 e no Decreto Municipal Nº 583/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000088

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia CNPJ DO CONVENENTE: 11.277.989/0001-00

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 30/06/2025 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30

(trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da

Saúde

JAIRO CARVALHO DAS NEVES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004978; CONTRATO: 131/2024/SES/SAEL/DMC; CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO; CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.250/1.759.0000.240/1.

600.0000.247/1.600.0000.248/1.600.0000.251 (demais fontes caso seja necessário).

Classificação Orçamentária: 30550.10.303.1165.4550, 30550.10.302.1165.4536, 30550.10.302.1165.4540, 30550.10.302.1165.4541, 30550.10.302.1165.4542,

caso seja necessário);
Natureza da Despesa: 33 90.33 - passagem e Despesas de locomoção Ação na LOA/PAS 2024: 4550 - Assistência Farmacêutica 4536 - Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde 4540 - Atendimento Préhospitalar - SAMU, UPA, UTI Móvel 4541 - Atendimento Saúde Mental 4542 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede 4539 -Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO 4549 - Coordenação da Rede de Atenção Materno Infantil 4534 - Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde 4528 - Assistência da Rede Filantrópica ao SUS 4530 - Desenvolvimento de Ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde 4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 4544 - Gerenciamento do Risco Sanitário 4533 - Atenção às Pessoas com Deficiência 4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde 4535 - Promoção do Controle Social no SUS 4548 - Articulação Interfederativa em Gestão de Saúde, 4526 - Tecnologia da Informação, comunicação e inovação em saúde digital.

VALOR: R\$ 7.697.259,36 (sete milhões seiscentos e noventa e sete mil,

duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.11758 PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.1424

CONTRATO Nº: 130/2023 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 130/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542 NATUREZA DE DESPÉSA: 33.90.37 FONTE: 600.0000.250/002787 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 3.456.964,44 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 30/10/2025 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. - P/CONTRATADA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 615.858.653.594-35 estabelecida à Av Paraná, s/nº, Qd. 251, Lt 01, Centro no município de Gurupi-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Ana Jéssica Gonçalves da Silva CRF-TO Nº 2293 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 30 de outubro, de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA Diretora de Vigilância Sanitária

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 933/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 564/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005780;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 284/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 564/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada do DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 739/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005780, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 934/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 563/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005772;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 283/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 563/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada do DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 740/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005772, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

PORTARIA - 938/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de setembro de 2023, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, nº 2023/30550/007328 e apensos, aditada pela Portaria - 927/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 51/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, aditada pela Portaria - 927/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 283/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.546, de 09 de abril de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2023/30550/007328 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES

Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/006789

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres no âmbito Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I Solicitação de Compras;
- II Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
- O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90155/2024 - Processo 2024/30550/003930. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90156/2024 - Processo 2023/30550/006286. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do grupo 15 - materiais reutilizáveis, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www. saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90121/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009751, conforme segue:

MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA. CNPJ: 00.647.935/0001-64, o valor adjudicado: R\$ 90.600,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2 e 3.

O valor total adjudicado R\$ 90.600,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao terceiro trimestre de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e os artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012 aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS:

CONSIDERANDO a Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 que prevê a possibilidade de Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos estaduais, do Distrito Federal ou Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com suas alterações, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1282/2024/GABSEC, SGD: 2024/41009/015525, sobre o encaminhamento dos pontos de pauta, assim como o Relatório da Prestação de Contas do FEAS, referente ao Terceiro Trimestre de 2024 apresentado;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao terceiro trimestre de 2024, com ressalvas, devido a falta de infraestrutura do CEAS e de que os próximos relatórios encaminhados sejam mais detalhados, sobretudo em relação aos gastos com diárias, devendo constar, inclusive, os nomes de quem recebeu os valores referentes às diárias.

Art. 2º Recomendar que o órgão gestor tenha agilidade e desburocratização nos fluxos de processos a fim de uma melhor execução dos recursos provenientes do FEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 899/2024/GABSEC/SETUR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de óculos de realidade virtual com joysticks, que serão utilizados pelos servidores e parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na realização de ações promocionais.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez:

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000561;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para aquisição de óculos de realidade virtual com joysticks, que serão utilizados pelos servidores e parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na realização de ações promocionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de TAGUATINGA-TO.

RESOLV F.

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor PAULO DE GODOY GODINHO, CPF nº XXX.XXX.641-84, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de TAGUATINGA-TO, no valor total estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024 34530 000198

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE OUTUBRO 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matricula - 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 33/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000195 firmado com a senhora MARILENE TOLINTINO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.661-53, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Conceição do Tocantins -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

 II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

- III opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.
- Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matricula 1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE OUTUBRO 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matricula -11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:
- Art. 2º Contrato nº 32/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000196 firmado com o senhor GEINIVAN RIBEIRO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-05, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Mateiros-TO.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
 - I o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- V manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto:
- VI Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.
- Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matricula 11752777-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 03/2023.

PROCESSO: Nº 2023/34530/000006

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 locação de imóvel para sediar a unidade local da ADAPE/TO de Tocantínia-TO e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: Com o valor de R\$ 1.132,13 (um mil cento e trinta e dois reais e treze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.528,52 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 4 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2024 a 28 de Fevereiro 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS.

LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDÃO - Proprietário(a) do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 32/2024

Nº AUTOMÁTICO SIAFE:24997564

PROCESSO: Nº 2024.34530.000196

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO(a): GEINIVAN RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Mateiros-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/ TOCANTINS.

GEINIVAN RIBEIRO DA SILVA - CONTRATADO(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 33/2024

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24997563 PROCESSO: Nº 2024.34530.000195.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO(a): MARILENE TOLINTINO DE SOUSA.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da

ADAPEC/TO no município de Conceição do Tocantins - TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/

TOCANTINS.

MARILENE TOLINTINO DE SOUSA - CONTRATADO(a).

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 188/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA № 188/2024					
Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto e Silva	81,60	2018

PORTARIA AGETO Nº 189/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 035/2024, firmado com o AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO CARACOL TO-110, TRECHO: SÃO FELIX DO TOCANTINS/LIZARDA.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	FISCAL TITULAR	11964375
Frederico Guimarães Maia	FISCAL SUBSTITUTO	852123-1

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;
- f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;
- h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

PORTARIA AGETO Nº 190/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 033/2024, firmado com o AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS/SÃO FELIX DO TOCANTINS.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	FISCAL TITULAR	11964375
Frederico Guimarães Maia	FISCAL SUBSTITUTO	852123-1

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;
- f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;
- h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/001147

CONTRATO Nº: 042/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA

CPF/CNPJ: 01.593.821/0003-03

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 42/2023 referente a aquisição de material betuminoso, incluso transporte.

PRAZO: 12 (doze) meses contando a partir do término da avença principal. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO: 2022/38960/000740.

CONTRATO: 012/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: TERRAMATA LTDA. CPF/CNPJ: 04.806.301/0001-68

OBJETO: Consiste na realização de readequação de planilha com reflexo financeiro com ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO, dos quantitativos referente à 2ª ETAPA do contrato nº 012/2022.

FIRMADO EM: 28/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Ricardo Barroso Del Castilho - Representante legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 85/2024/GABPRES/ATI, DE 29/10/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional 1287591-1, para responder pela Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Número Funcional 952427-1, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/10/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇO 5/2024/GABPRES/ATS

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, nomeado através do Ato Nº 195 - NM, Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 36.457.536/0001-88, a dar início, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço, aos serviços de Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos, referente aos sistemas do Município de Santa Fé do Araguaia no PA Dalila, Município de Piraquê no PA Tucumirim e Município de Pau D'Arco no PA Filadélfia, em consonância com o contrato firmado com esta ATS de nº 014/2022, no valor de R\$ 3.298.593,91 (três milhões e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavo), decorrente do processo nº 2021/38970/000208.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR

Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 898/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

	Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
	Nº 39/2024	2024.32470.000389	Departamento Estadual de Trânsito & DIAN VARIEDADES LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de capacho tapete.
	Fiscal	Elias Nunes da Silva Junior - Mat. nº 11634758-2		
Γ	Suplente	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Mat. nº 11629630-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
 - VI. atestar a realização das demandas acordadas;
- VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
- VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
- X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.
 - Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato:
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2°, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 900/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de capacho tapete, no valor total de R\$ 43.600,20 quarenta e três mil e seiscentos reais e vinte centavos), em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

Processo: 2024.32470.000389

Contrato: 39/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de capacho tapete.

Valor estimativo da despesa: R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil seiscentos reais e vinte centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Diego Fernando

Fonseca Valente - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001358/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SIM4I72/MG	DETRAN	TO01732867	12/09/2024	19:39	7633-2
JHY5I85/GO	DETRAN	TO01405087	19/09/2024	16:35	5185-1
OXA7E10/MG	DETRAN	TO01732878	12/09/2024	17:07	7633-2
ONZ1209/GO	DETRAN	TO01405084	19/09/2024	16:00	5185-1
SCK4E25/GO	DETRAN	TO01405083	18/09/2024	09:44	5185-1
KEE7I13/GO	DETRAN	TO01405081	18/09/2024	09:42	5185-1
NWA9817/GO	DETRAN	SJ00BL102Y	23/09/2024	12:15	6599-2
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T30NX	23/09/2024	23:44	5010-0
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T30NY	24/09/2024	00:18	6653-1
PBX7C90/DF	DETRAN	TO02193226	28/08/2024	09:44	5550-0
JKG6D51/GO	DETRAN	TO02516477	29/08/2024	16:47	5185-1
AQU5960/PR	DETRAN	TO01405076	18/09/2024	09:27	5185-1
NLA5981/GO	DETRAN	TO02516478	30/08/2024	09:34	7722-0
NVV8484/GO	DETRAN	TO02516479	30/08/2024	15:43	5550-0
JFZ8839/GO	DETRAN	TO02192449	30/08/2024	09:00	5185-1
KDB8293/GO	DETRAN	TO02192450	02/09/2024	10:32	5185-1
NLO6889/GO	DETRAN	TO02516482	02/09/2024	17:47	5185-1
JED3690/GO	DETRAN	TO02516480	02/09/2024	10:15	6580-0
KDZ3520/GO	DETRAN	TO02516485	03/09/2024	09:45	5185-1
PXL4557/MG	DETRAN	TO01732894	18/09/2024	09:48	5185-1
JFC0872/DF	DETRAN	TO02516484	03/09/2024	09:33	5185-1
JFF8962/GO	DETRAN	TO02516651	04/09/2024	09:39	5185-1
EBB4I75/SP	DETRAN	TO01525137	04/09/2024	10:31	5592-0
HBA4G18/GO	DETRAN	TO02574006	05/09/2024	10:35	5487-0
PQT3B60/GO	DETRAN	TO01734681	06/09/2024	08:58	5185-1
KEY4370/GO	DETRAN	TO01734684	06/09/2024	09:05	5185-1
OVT3827/DF	DETRAN	TO01734689	06/09/2024	09:36	5185-1
LKX8C25/PA	DETRAN	TO01987749	06/09/2024	10:51	7633-2
RWZ7D17/PA	DETRAN	TO01405079	18/09/2024	09:35	5185-1
HQC4139/MA	DETRAN	SJ00EC306B	24/09/2024	11:30	6653-1
KDK2018/GO	DETRAN	SJ005L202T	24/09/2024	21:56	6548-0
SNN7D67/PE	DETRAN	SJ00EA207E	24/09/2024	21:40	5525-0
QWD2G69/PA	DETRAN	SJ00CC1023	25/09/2024	11:29	5371-0
ONL0944/GO	DETRAN	SJ00LG200V	25/09/2024	18:52	7366-2
NBW5489/RO	DETRAN	SJ00LS1005	25/09/2024	22:07	5410-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001867/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXF6F75/TO	DETRAN	MB00024570	29/10/2024	07:57	6920-1
MWZ2F57/TO	DETRAN	MB00024571	29/10/2024	08:02	6920-1
PAQ3A81/TO	DETRAN	MB00024572	29/10/2024	08:06	6920-1
RSA8F62/TO	DETRAN	MB00024573	29/10/2024	08:26	6920-1

HGD9J74/TO	DETRAN	MB00024574	29/10/2024	08:38	6920-1
RIM9D62/TO	DETRAN	MB00024575	29/10/2024	09:01	6920-1
QVU0A50/TO	DETRAN	MB00024576	29/10/2024	09:05	6920-1
MWU2J19/TO	DETRAN	MB00024577	29/10/2024	09:06	6920-1
OMT5D23/TO	DETRAN	MB00024578	29/10/2024	09:06	6920-1
LWB1C99/TO	DETRAN	MB00024579	29/10/2024	09:07	6920-1
JVV0A75/TO	DETRAN	MB00024580	29/10/2024	09:21	6920-1
RMR0G09/TO	DETRAN	MB00024581	29/10/2024	09:25	6920-1
OLJ2D68/TO	DETRAN	MB00024582	29/10/2024	09:25	6920-1
QKH8A97/TO	DETRAN	MB00024583	29/10/2024	09:26	6920-1
SCF8J70/TO	DETRAN	MB00024584	29/10/2024	09:26	6920-1
QWD6C89/TO	DETRAN	MB00024585	29/10/2024	09:27	6920-1

BSP0A11/TO	DETRAN	MB00024586	29/10/2024	09:42	6920-1
RMA0H18/TO	DETRAN	MB00024587	29/10/2024	09:43	6920-1
MXG5A24/TO	DETRAN	MB00024588	29/10/2024	09:46	6920-1
QWA6C67/TO	DETRAN	MB00024589	29/10/2024	09:47	6920-1
				-	
AFC7B28/TO	DETRAN	MB00024590	29/10/2024	09:48	6920-1
MWI6F95/TO	DETRAN	MB00024591	29/10/2024	09:50	6920-1
RSD4G56/TO	DETRAN	MB00024592	29/10/2024	09:56	6920-1
OKUENTE	DETRAN	MPOODOAFOO			
QKJ4E04/TO	DETRAN	MB00024593	29/10/2024	09:59	6920-1
RSF5I91/TO	DETRAN	MB00024594	29/10/2024	10:01	6920-1
OTK6C58/TO	DETRAN	MB00024595	29/10/2024	10:04	6920-1
MWQ9G66/TQ	DETRAN	MB00024596	29/10/2024	10:05	6920-1
					0020 1
RBQ3F94/TO	DETRAN	MB00024597	29/10/2024	10:11	6920-1
JIN8C81/TO	DETRAN	MB00024598	29/10/2024	10:12	6920-1
OMK1F62/TO	DETRAN	MB00024599	29/10/2024	10:12	6920-1
QWB4J30/TO	DETRAN	MB00024600	29/10/2024	10:14	6920-1
RSC1C97/TO	DETRAN	MB00024601	29/10/2024	10:16	6920-1
RTT8E32/TO	DETRAN	MB00024602	29/10/2024	10:16	6920-1
OGQ0J48/TO	DETRAN	MB00024603	29/10/2024	10:17	6920-1
RIN5G05/TO	DETRAN	MB00024604	29/10/2024	10:17	6920-1
OYB7D00/TO	DETRAN	MB00024605	29/10/2024	10:19	6920-1
QKD2I70/TO	DETRAN	MB00024606	29/10/2024	10:28	6920-1
MWX9469/TO	DETRAN	MB00024607	29/10/2024	10:30	6920-1
MWF9I32/TO	DETRAN	MB00024608	29/10/2024	10:35	6920-1
MVW2452/TO	DETRAN	MB00024609	29/10/2024	10:40	6920-1
MWJ5329/TO	DETRAN	MB00024610	29/10/2024	10:47	6920-1
RMA1E15/TO	DETRAN	MB00024611	29/10/2024	10:48	6920-1
RMATE 15/10	DETRAN	WID00024611	29/10/2024	10:46	0920-1
QKF8H85/TO	DETRAN	MB00024612	29/10/2024	10:48	6920-1
RCF3H15/TO	DETRAN	MB00024613	29/10/2024	10:48	6920-1
QKD1J16/TO	DETRAN	MB00024614	29/10/2024	10:51	6920-1
				-	
JVC7404/TO	DETRAN	MB00024615	29/10/2024	10:53	6920-1
QKH1A96/TO	DETRAN	MB00024616	29/10/2024	11:06	6920-1
QKE6D01/TO	DETRAN	MB00024617	29/10/2024	11:18	6920-1
QDQ2D64/TO	DETRAN	MB00024618	29/10/2024	11:18	6920-1
				-	
PRH8C16/TO	DETRAN	MB00024619	29/10/2024	11:18	6920-1
QWB9397/TO	DETRAN	MB00024620	29/10/2024	11:20	6920-1
MXE0C39/TO	DETRAN	MB00024621	29/10/2024	11:23	6920-1
NCQ3J05/TO	DETRAN	MB00024622	29/10/2024	11:25	6920-1

MWO3699/TO	DETRAN	MB00024623	29/10/2024	11:29	6920-1
QWC8C72/TO	DETRAN	MB00024624	29/10/2024	11:30	6920-1
NLN7110/GO	DETRAN	TO02516663	05/10/2024	14:56	5185-1
JND4B60/GO			i		
	DETRAN	TO02516662	05/10/2024	14:49	5185-1
JKC6941/TO	DETRAN	TO02516665	05/10/2024	14:56	5185-1
PQI6F22/GO	DETRAN	TO02516604	05/10/2024	13:44	5185-1
NHR7F29/TO	DETRAN	MB00024625	29/10/2024	11:38	6920-1
				-	
NVO1F23/TO	DETRAN	MB00024626	29/10/2024	11:46	6920-1
MVV1B03/TO	DETRAN	MB00024627	29/10/2024	11:48	6920-1
JHA9E04/TO	DETRAN	MB00024628	29/10/2024	11:52	6920-1
				-	
NHG4G28/TO	DETRAN	MB00024629	29/10/2024	11:58	6920-1
RSB0I04/TO	DETRAN	MB00024630	29/10/2024	11:58	6920-1
QWB7107/TO	DETRAN	MB00024631	29/10/2024	12:05	6920-1
				-	
OIT9I22/TO	DETRAN	MB00024632	29/10/2024	12:07	6920-1
OBU5E01/TO	DETRAN	MB00024633	29/10/2024	12:11	6920-1
JID6F89/TO	DETRAN	MB00024634	29/10/2024	12:14	6920-1
				12:14	
RMA4F77/TO	DETRAN	MBUUUSASSE	29/10/2024		6920-1
	DETRAN	MB00024635			
NFN0C93/TO	DETRAN DETRAN	MB00024635 MB00024636	29/10/2024	12:14	6920-1
NFN0C93/TO KDU4C61/TO					
KDU4C61/TO	DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637	29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20	6920-1 6920-1
	DETRAN	MB00024636	29/10/2024	12:14	6920-1
KDU4C61/TO	DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637	29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20	6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO QKC7545/TO JFL2117/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643 MB00024644	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30 12:36 12:39	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO QKC7545/TO JFL2117/TO REV4F62/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643 MB00024644 MB00024644	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30 12:30 12:36 12:39	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO QKC7545/TO JFL2117/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643 MB00024644	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30 12:36 12:39	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
KDU4C61/TO QKC4D70/TO RCB3B71/TO MWK3C18/TO RCC5C15/TO MXD9F39/TO RBY6H01/TO QKC7545/TO JFL2117/TO REV4F62/TO	DETRAN	MB00024636 MB00024637 MB00024638 MB00024639 MB00024640 MB00024641 MB00024642 MB00024643 MB00024644 MB00024644	29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024 29/10/2024	12:14 12:20 12:24 12:24 12:24 12:24 12:24 12:30 12:30 12:30 12:36 12:39	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1

RIN9C64/TO	DETRAN	MB00024649	29/10/2024	12:58	6920-1
EHN2A69/TO	DETRAN	MB00024650	29/10/2024	12:59	6920-1
MXD2G42/TO	DETRAN	MB00024651	29/10/2024	12:59	6920-1
JKK9J90/GO	DETRAN	TO02193232	05/10/2024	14:00	5185-1
JJH0C24/TO	DETRAN	TO02193231	05/10/2024	13:59	5185-1
JIP0J54/TO	DETRAN	TO02516667	05/10/2024	13:49	5185-1
OGU8345/TO	DETRAN	TO02193229	05/10/2024	15:30	5010-0
OMW2C74/TO	DETRAN	TO02718071	05/10/2024	17:00	5452-2
OYC7H13/TO	DETRAN	TO01404694	06/10/2024	08:53	7633-1
HPI5D10/TO	DETRAN	TO01404695	06/10/2024	11:23	5193-0
LQB7A58/TO	DETRAN	MB00024652	29/10/2024	13:18	6920-1
MWS3653/TO	DETRAN	TO01788825	06/10/2024	09:45	6670-0
OYB7685/TO	DETRAN	TO01788820	06/10/2024	08:58	5185-1
NOZ4F46/MA	DETRAN	TO01788821	06/10/2024	09:01	5185-1

NSZ4009/TO	DETRAN	TO01788822	06/10/2024	09:28	5185-1
PQM1B30/TO	DETRAN	MB00024653	29/10/2024	13:23	6920-1
NEI8987/TO	DETRAN	TO01788823	06/10/2024	09:31	5185-1
PRN8B56/TO	DETRAN	TO01788826	06/10/2024	09:45	5185-1
HJD2197/TO	DETRAN	TO01788827	06/10/2024	09:47	7366-2
GRC2C88/TO	DETRAN	MB00024654	29/10/2024	13:27	6920-1
NEI8987/TO	DETRAN	TO01788824	06/10/2024	09:31	6599-2
OLJ3798/TO	DETRAN	TO01987340	06/10/2024	09:00	5797-0
SSF7H11/TO	DETRAN	MB00024655	29/10/2024	13:31	6920-1
JJD2A17/TO	DETRAN	MB00024656	29/10/2024	13:31	6920-1
SSF7H25/TO	DETRAN	MB00024657	29/10/2024	13:33	6920-1
RSF2F16/TO	DETRAN	TO01788834	08/10/2024	09:42	6637-1
SSF7H10/TO	DETRAN	MB00024658	29/10/2024	13:34	6920-1
QKE2357/TO	DETRAN	TO01788836	08/10/2024	09:32	7633-2
AAY0I40/TO	DETRAN	MB00024659	29/10/2024	13:36	6920-1
RIN9A96/TO	DETRAN	TO01788833	08/10/2024	09:59	5452-1
ADI5F57/TO	DETRAN	MB00024660	29/10/2024	13:39	6920-1
RIM1H22/TO	DETRAN	TO01788835	08/10/2024	09:35	6637-1
MWV5219/TO	DETRAN	MB00024661	29/10/2024	13:40	6920-1
OGQ5A07/TO	DETRAN	MB00024662	29/10/2024	13:42	6920-1
QEZ3J88/TO	DETRAN	MB00024663	29/10/2024	13:43	6920-1
QKG5412/TO	DETRAN	MB00024664	29/10/2024	13:46	6920-1
MVT1J92/TO	DETRAN	TO01788831	08/10/2024	11:31	7072-1
JUG5B48/TO	DETRAN	MB00024665	29/10/2024	13:48	6920-1
NES2F94/TO	DETRAN	MB00024666	29/10/2024	13:50	6920-1
JGQ9D93/TO	DETRAN	MB00024667	29/10/2024	13:51	6920-1
MWL2H15/TO	DETRAN	MB00024668	29/10/2024	13:51	6920-1
SDA2A56/GO	DETRAN	TO01788832	08/10/2024	09:59	5452-1
RIN6F99/TO	DETRAN	TO01788828	08/10/2024	18:27	5738-0
MXG2F57/TO	DETRAN	MB00024669	29/10/2024	14:00	6920-1
QVK8J28/TO	DETRAN	MB00024670	29/10/2024	14:14	6920-1
REC1C79/TO	DETRAN	MB00024671	29/10/2024	14:31	6920-1
				-	
MXE8C59/TO	DETRAN	MB00024672	29/10/2024	15:17	6920-1
OYA6B21/TO	DETRAN	MB00024673	29/10/2024	15:40	6920-1
RSB9D30/TO	DETRAN	MB00024674	29/10/2024	15:41	6920-1
MZV4G71/TO	DETRAN	MB00024675	29/10/2024	16:13	6920-1
HKU1G73/TO	DETRAN	MB00024676	29/10/2024	16:25	6920-1
JVQ4459/TO	DETRAN	MB00024677	29/10/2024	16:44	6920-1
PYZ7E32/TO	DETRAN	MB00024678	29/10/2024	17:34	6920-1
NSO6D32/TO	DETRAN	MB00024679	29/10/2024	17:56	6920-1
MWW3097/TO	DETRAN	MB00024680	29/10/2024	18:08	6920-1
				-	-
RSE3A75/TO	DETRAN	SJ00HE3079	28/10/2024	23:32	7340-0
MXF9197/TO	DETRAN	SJ00L3100G	29/10/2024	00:06	6599-2
MXF9197/TO	DETRAN	SJ00L3100H	29/10/2024	00:11	5045-0
QKD5A06/TO	DETRAN	SJ00LY1004	29/10/2024	00:30	5010-0
RIN1J70/TO	DETRAN	SJ00El304Y	29/10/2024	02:44	5010-0
OZZ1108/DF	DETRAN	SJ00LY1005	29/10/2024	03:13	6599-2
OZZ1108/DF	DETRAN	SJ00LY1006	29/10/2024	03:27	5010-0
RMJ7C56/GO	DETRAN	SJ00LU100G	29/10/2024	08:09	5541-1
	DETRAN	SJ00LU100I	29/10/2024	08:22	5541-1
NKN1920/TO		SJ00El304Z	29/10/2024	08:28	7030-1
	DETRAN				-
ROA5B15/MA	DETRAN			09:02	6653-1
	DETRAN DETRAN	SJ00GV601L	29/10/2024	00.02	0033-1
ROA5B15/MA			29/10/2024 08/10/2024	18:03	6408-0
ROA5B15/MA OYC3J59/TO	DETRAN	SJ00GV601L			-
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GV601L TO01788829 TO01788830	08/10/2024 08/10/2024	18:03	6408-0
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO MVY4706/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GV601L T001788829 T001788830 T001788352	08/10/2024 08/10/2024 09/10/2024	18:03 11:34 12:39	6408-0 7072-1 7030-1
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GV601L TO01788829 TO01788830	08/10/2024 08/10/2024	18:03 11:34	6408-0 7072-1
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO MVY4706/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GV601L T001788829 T001788830 T001788352	08/10/2024 08/10/2024 09/10/2024	18:03 11:34 12:39	6408-0 7072-1 7030-1
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO MVY4706/TO IDO3541/GO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GV601L T001788829 T001788830 T001788352 T002193234	08/10/2024 08/10/2024 09/10/2024 09/10/2024	18:03 11:34 12:39 10:20	6408-0 7072-1 7030-1 5550-0
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO MVY4706/TO IDO3541/GO JKL9H66/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00GV601L TO01788829 TO01788830 TO01788352 TO02193234 TO02193235	08/10/2024 08/10/2024 09/10/2024 09/10/2024 09/10/2024	18:03 11:34 12:39 10:20	6408-0 7072-1 7030-1 5550-0 5525-0
ROA5B15/MA OYC3J59/TO MWK4A88/TO MVR1678/TO MVY4706/TO IDO3541/GO JKL9H66/TO OZG5448/BA	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00GV601L TO01788829 TO01788830 TO01788352 TO02193234 TO02193235 TO02193236	08/10/2024 08/10/2024 09/10/2024 09/10/2024 09/10/2024 09/10/2024	18:03 11:34 12:39 10:20 10:22 15:00	6408-0 7072-1 7030-1 5550-0 5525-0 5967-0

QWD8G40/TO	DETRAN	TO01404430	11/10/2024	11:04	5118-0
QWD8G40/TO	DETRAN	TO01404431	11/10/2024	11:04	6912-0
RSE3F10/TO	DETRAN	TO02516494	11/10/2024	10:30	6599-2
RSE3F10/TO	DETRAN	TO02516493	11/10/2024	10:30	5525-0
SVJ9J38/SP	DETRAN	TO02516492	11/10/2024	09:53	5967-0
QKD4A45/TO	DETRAN	TO01987266	11/10/2024	18:00	6599-2
QKD4A45/TO	DETRAN	TO01987265	11/10/2024	18:00	7633-2
QKH8346/TO	DETRAN	TO01404435	12/10/2024	10:17	5010-0
QKH8346/TO	DETRAN	TO01404438	12/10/2024	10:17	5118-0
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788358	12/10/2024	20:57	5169-1
QKH6931/TO	DETRAN	TO01404579	12/10/2024	09:50	5010-0
OAS7517/SP	DETRAN	TO01404580	12/10/2024	09:47	6130-0
MWQ3774/TO	DETRAN	SJ006V20B8	29/10/2024	11:00	5061-0
MXD0421/TO	DETRAN	SJ00GA2010	29/10/2024	11:05	6653-1
OLL4I47/TO	DETRAN	SJ007S804V	29/10/2024	16:20	5010-0
SYB0D71/MG	DETRAN	SJ00HQ105D	29/10/2024	16:21	5410-0
QKG8999/TO	DETRAN	SJ00B1A07P	29/10/2024	16:55	6050-1
OYC5G66/TO	DETRAN	SJ00B1A07Q	29/10/2024	17:00	6050-1
QKC7A73/TO	DETRAN	SJ00IH4046	29/10/2024	17:44	7048-1
QWB2561/TO	DETRAN	SJ00IC102H	29/10/2024	17:38	5010-0
MWC8I27/TO	DETRAN	SJ00IC102I	29/10/2024	17:52	5452-2
QWE9G69/TO	DETRAN	SJ008Q200S	29/10/2024	19:37	5452-5
RSA4C82/TO	DETRAN	SJ009B108O	29/10/2024	19:56	5665-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 057/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palmas - TO, com Matrícula nº 85.365 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores e art. 4, inciso V do Regulamento de Licitações e Contrato da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos no art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores e art. 4, inciso V do Regulamento de Licitações e Contrato da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palmas - TO, com Matrícula nº 85.365 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO, junto à PRADO E LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.097.378/0001-01, no valor anual de R\$ 343.068,08 (trezentos e quarenta e três mil reais sessenta e oito reais e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.715.340,40 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), para o período de vigência contratual de 60 meses, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 043/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 058/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, limpeza, remanejamento, manutenção corretiva e instalação de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ ferramentas necessárias para a execução dos serviços para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.505.372/0001-29, no valor total de R\$ 48.870,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 051/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 059/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), por meio de Contratação, com a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrito no CNPJ n. 01.378.407/0001-10, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 045/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2°, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 380201/2, no cargo de Motorista, Padrão V, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Seguraça Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.610,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221778P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1768, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Euraides da Silva Brito Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6° , $\S1^{\circ}$ da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28° , inciso I, "a", item 3, 49, $\S1^{\circ}$, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, $\S1^{\circ}$ e $\S3^{\circ}$, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO, matrícula nº 413073/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1844. DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Antonio Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1°, I, II e III, §2°; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2°, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7°, IV, e no art. 40, §1°, II, §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1° da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 234622/2, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referencia L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 25 anos, 07 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.221052P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.324,65, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.699,40, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1869, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Reforma do Militar Ademilson Pereira de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002979-89.2020.8.27.2722;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 011/2022/DGP/FOPAG, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.077, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 600/2023/DGP/SAMP, de 09 de de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, retificando a Portaria nº 643/2015/SAMP/DGP, 15 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, de 15 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.042, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, referente ao Militar Reformado ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO, para fixar a remuneração da inatividade referentes a Graduação de de Terceiro Sargento, referência "J", a partir de 12 de julho de 2021, e à Graduação de Segundo Sargento, Referência "J", a partir de 21 de julho de 2023, conforme consta do processo nº 2023.14.211929R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1870, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Sansão Pereira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2023/DGP/SAMP, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Oficio nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 08/REF, de 30 de setembro e 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.991, de 07 de outubro de 2009, retificada pelo Ato nº 4.081- RAT/RET/REF, de 17 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.139, de 18 de maio de 2010, em relação ao militar SANSÃO PEREIRA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1871, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Francisco da Costa Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 618/2022/DGP/SAMP, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6182, de 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024:

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 16/REF, de 3 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.507, de 8 de outubro de 2007, em relação ao militar FRANCISCO DA COSTA FEITOSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente na Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Ruidemar Castro Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/ SAMP, de 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial nº 6.190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 019/REF, de 29 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.263, de 30 de agosto de 2002, em relação ao militar RUIDEMAR CASTRO REIS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente na Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1874, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Maria Aparecida Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO nos autos da ação nº 0008443-14.2016.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 430, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA APARECIDA FERREIRA, apenas para considerar a concessão do Benefício, a partir de 15 de fevereiro de 2008, conforme consta do processo nº 2024.04.218432R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Anita dos Santos Martins Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3318/2024, de 22 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1602, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.188, de 11 de outubro de 2022, em relação à segurada ANITA DOS SANTOS MARTINS NEVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216302R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosilene Lopes Pereira da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3331/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1605, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.387, de 09 de agosto de 2023, em relação à segurada ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219126R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eloir de Matos Cavalcante Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3316/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1316, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, em relação à segurada ELOIR DE MATOS CAVALCANTE FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216251R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Holanda Bispo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3302/2024, de 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº Portaria nº 1942, de 10 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada MARIA HOLANDA BISPO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1879, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Laureci Carvalho Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3232/2024, de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 239, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação à segurada LAURECI CARVALHO GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217741R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1880, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosinete de Souza Alves Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3319/2024, de 22 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2481, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213541R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1881, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ivan Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3332/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 861, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, em relação ao segurado IVAN SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215914R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1882, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria José Lobo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3231/2024, de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 253, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA JOSE LOBO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214370R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1883, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Solange Freire de Castro Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3304/2024, de 21 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 707, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada SOLANGE FREIRE DE CASTRO ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218328R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Garland Mariano de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3305/2024, de 21 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 147, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.023, de 4 de fevereiro de 2022, em relação à segurada GARLAND MARIANO DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214312R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 4 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ruth Costa Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3391/2024, de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 496/GECORE/AP/SGD, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada RUTH COSTA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203282R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1886, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marizete Ribeiro Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3317/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1469, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.209285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1887, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Antonia Rocha da Cruz Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3388/2024, de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 420/2017/GECORE/AP/SW, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4992, de 17 de novembro de 2017, em relação a segurada ANTONIA ROCHA DA CRUZ CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00984R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1889, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Sebastiana Pereira Jorge.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 943/2024, de 08 de outubro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1093/2024, de 11 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1405, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, em relação à segurada MARIA SEBASTIANA PEREIRA JORGE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211062R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1891, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Salma Regia Bueno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2022/GASEC, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3393/2024, de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1091/AP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5825 de 12 de abril de 2021, em relação a segurada SALMA REGIA BUENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212156R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1892, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ivanildes Barbosa Lima

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3356/2024, de 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2603, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência I, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213577R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1893, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Lara Raquel Aires dos Santos Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3392/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2354, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada LARA RAQUEL AIRES DOS SANTOS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1894, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Josina Mendes Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3245/2024, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, em relação à segurada MARIA JOSINA MENDES OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II Referência "B", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214160R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1895, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Orlani Pinto e Silva Negreiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3333/2024, de 22 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1059, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022, em relação à segurada ORLANI PINTO E SILVA NEGREIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215131R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Solange Cristina Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3394/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 917, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.204263R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1897, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Ana Damasceno Messias Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1468/2023/GASEC, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.401, de 29 de agosto de 2023 e Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3358/2024, de 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 587, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação à segurada ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218033R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1898, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Adelman Ribeiro de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº º 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3322/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 812, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.103, de 07 de junho de 2022, em relação ao segurado ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Basica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215088R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1899, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Moreira da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3320/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1566, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA MOREIRA DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "G", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1900, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Evoneth dos Santos Costa da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3389/2024, de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 523, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada EVONETH DOS SANTOS COSTA DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217919R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1901, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria José Eloi de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3326/2024, de 22 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1136, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, em relação à segurada MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218751R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1902, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastião dos Reis Xandó.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I e II, §5°, I, 26; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, e IV, "b"; 37-A, inciso III, IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1° e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 895/2024, de 23 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1027/2024, de 25 de setembro de 2024, e mediante Laudo Médico Pericial nº 193/2024/ DIJMO, de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIÃO DOS REIS XANDÓ, a fim de considerar o benefício temporário concedido ao filho inválido ANTÔNIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, nascido em 29/11/2010, enquanto perdurar a invalidez, com base no que consta do processo nº 2022.07.216025R1.

Art. 2º ESTABELECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

- I ANTÔNIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, em caráter temporário, enquanto perdurar a invalidez 50% a partir de 30/03/2022.
- II EGILA MACHADO PEREIRA DOS REIS XANDÓ, em caráter vitalício 50% a partir de 30/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1904, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Amélia Felipe de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3390/2024, de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 177, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada MARIA AMÉLIA FELIPE DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208263R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1906, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zulma Messias Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GECORE, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3366/2024, de 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1816, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.206, de 09 de novembro de 2022, em relação à segurada ZULMA MESSIAS FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216758R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1907, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Ubiratan Lopes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatótria de Gurupi, nos autos da ação nº 0000753-09.2023.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 149, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao militar UBIRATAN LOPES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência "J", no Posto de Tenente Coronel, com base no que consta dos autos nº 2024.16.207448R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1908, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Claudionor Martins Costa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GECORE, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3364/2024, de 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1765, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado CLAUDIONOR MARTINS COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211524R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1909. DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Odilo Meirelles da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3363/2024, de 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1653, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado ODILO MEIRELLES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211370R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1911, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osai Viturino de Araújo Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4°, §§1°, 2°, 3° e 6°, inciso I, 8° e 9° da Emenda Constitucional Estadual n° 52/2023; Lei Complementar Estadual n° 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2°, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3°, e 87, da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSAI VITURINO DE ARAÚJO, matrícula nº 288746/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Súde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1912. DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Grace Miriam de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4°,§§1°, 2°,3° e 6°, inciso I, 8° e 9° da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2°, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3°, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 627772/3, no cargo de Economista, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo com lotação na Controladoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.929,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221387P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 142/2024/GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00102 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00328, com origem nas Certidões Negativa de Matrícula, datada de 31/01/2024, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO e Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 01/02/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rita, com área total de 46,7520 hectares (quarenta e seis hectares, setenta e cinco ares e vinte centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0543, de coordenadas N 8.685.113,127m e E 814.992,759m; cravado na confrontação da Fazenda Elfeme II, antiga Fazenda Soberana II, parte desmembrada da Fazenda Socorro, Matrícula 749, propriedade de Elias Fernandes Mendes e com o limite do Córrego Formigueiro; deste, segue confrontando pela margem direita do Córrego Formigueiro, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º28'04" - 61,65m, até o vértice VGPZ-P-8253 de coordenadas N 8.685.051,997m e E 814.984,746m, 150°50'36" - 47,72m, até o vértice VGPZ-P-8254 de coordenadas N 8.685.010,322m e E 815.007,996m, 216°55'11" - 21,60m, até o vértice VGPZ-P-8255 de coordenadas N 8.684.993,052m e E 814.995,020m, 137°58'00" - 61,73m, até o vértice VGPZ-P-8256 de coordenadas N 8.684.947,204m e E 815.036,350m, 128°53'32" - 35,58m,

até o vértice VGPZ-P-8257 de coordenadas N 8.684.924.864m e E 815.064,044m, 63°51'40" - 51,41m, até o vértice VGPZ-P-8258 de coordenadas N 8.684.947,512m e E 815.110,195m, 60°8'55" - 29,51m, até o vértice VGPZ-P-8259 de coordenadas N 8.684.962,202m e E 815.135,792m, 102°52'24" - 25,86m, até o vértice VGPZ-P-8260 de coordenadas N 8.684.956,440m e E 815.161,004m, 121°49'53" - 37,22m, até o vértice VGPZ-P-8261 de coordenadas N 8.684.936,807m e E 815.192,630m, 67°30'53" - 40,89m, até o vértice VGPZ-P-8262 de coordenadas N 8.684.952,447m e E 815.230,416m, 78°17'52" - 44,95m, até o vértice VGPZ-P-8263 de coordenadas N 8.684.961,563m e E 815.274,427m, 83°41'28" - 18,15m, até o vértice VGPZ-P-8264 de coordenadas N 8.684.963,557m e E 815.292,463m, 54°5'19" - 26,46m, até o vértice VGPZ-P-8265 de coordenadas N 8.684.979,077m e E 815.313,894m, 4°48'50" - 7,38m, até o vértice VGPZ-P-8266 de coordenadas N 8.684.986,427m e E 815.314,513m, 50°49'12" - 15,48m, até o vértice VGPZ-P-8267 de coordenadas N 8.684.996,207m e E 815.326,513m, 55°50'36" - 17,57m, até o vértice VGPZ-P-8268 de coordenadas N 8.685.006,071m e E 815.341,051m, 93°28'20" - 3,37m, até o vértice VGPZ-P-5667 de coordenadas N 8.685.005,867m e E 815.344,413m, 79°37'56" - 39,90m, até o vértice VGPZ-P-5668 de coordenadas N 8.685.013,047m e E 815.383,658m, 76°19'05" - 68,08m, até o vértice VGPZ-P-5669 de coordenadas N 8.685.029,151m e E 815.449,810m, 28°2'25" - 16,92m, até o vértice VGPZ-P-5670 de coordenadas N 8.685.044,083m e E 815.457,763m, 40°20'45" - 34,45m, até o vértice VGPZ-P-5671 de coordenadas N 8.685.070,338m e E 815.480,065m, 99°24'30" - 15,53m, até o vértice VGPZ-P-5672 de coordenadas N 8.685.067,800m e E 815.495,382m, 353°5'22" - 27,18m, até o vértice VGPZ-P-5673 de coordenadas N 8.685.094,780m e E 815.492,112m, 85°27'59" - 21,63m, até o vértice VGPZ-P-5674 de coordenadas N 8.685.096,490m e E 815.513,678m, 353°9'20" - 16,26m, até o vértice VGPZ-P-5675 de coordenadas N 8.685.112,636m e E 815.511,740m, 95°6'14" - 30,88m, até o vértice VGPZ-P-5676 de coordenadas N 8.685.109,889m e E 815.542,496m, 334°54'08" - 18,84m, até o vértice VGPZ-P-5677 de coordenadas N 8.685.126,954m e E 815.534,503m, 73°4'51" - 48,47m, até o vértice VGPZ-P-5678 de coordenadas N 8.685.141,061m e E 815.580,879m, 168°54'18" - 19,20m, até o vértice VGPZ-M-0544 de coordenadas N 8.685.122,224m e E 815.584,573m; cravado na confluência do Córrego Formigueiro com o Córrego Serrinha; deste, segue confrontando com o Córrego Serrinha, pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°51'56" - 10,39m, até o vértice VGPZ-P-5680 de coordenadas N 8.685.119,162m e E 815.574,641m, 238°10'24" - 24,54m, até o vértice VGPZ-P-5681 de coordenadas N 8.685.106,221m e E 815.553,791m, 208°16'37" - 28,37m, até o vértice VGPZ-P-5682 de coordenadas N 8.685.081,236m e E 815.540,351m, 209°5'13" - 51,79m, até o vértice VGPZ-P-5683 de coordenadas N 8.685.035,974m e E 815.515,172m, 211°56'41" - 38,14m, até o vértice VGPZ-P-5684 de coordenadas N 8.685.003,613m e E 815.494,994m, 218°20'51" - 63,53m, até o vértice VGPZ-P-5685 de coordenadas N 8.684.953,791m e E 815.455,580m, 216°13'15" - 45,14m, até o vértice VGPZ-P-5686 de coordenadas N 8.684.917,376m e E 815.428,908m, 233°46'44" - 38,64m, até o vértice VGPZ-P-5687 de coordenadas N 8.684.894,541m e E 815.397,732m, 202°16'59" - 56,99m, até o vértice VGPZ-P-5688 de coordenadas N 8.684.841,811m e E 815.376,124m, 212°2'53" - 34,53m, até o vértice VGPZ-P-5689 de coordenadas N 8.684.812,541m e E 815.357,800m, 189°59'49" - 29,55m, até o vértice VGPZ-P-5690 de coordenadas N 8.684.783,444m e E 815.352,671m, 139°21'43" - 32,39m, até o vértice VGPZ-P-5691 de coordenadas N 8.684.758,865m e E 815.373,766m, 235°41'12" - 34,83m, até o vértice VGPZ-P-5692 de coordenadas N 8.684.739,229m e E 815.344,995m, 214°25'17" - 30,29m, até o vértice VGPZ-P-5693 de coordenadas N 8 684 714 246m e F 815.327,875m, 176°14'06" - 29,97m, até o vértice VGPZ-P-5694 de coordenadas N 8.684.684,340m e E 815.329,843m, 231°12'17" - 40,46m, até o vértice VGPZ-P-5695 de coordenadas N 8.684.658,991m e E 815.298,310m, 192°30'43" - 44,23m, até o vértice VGPZ-P-5696 de coordenadas N 8.684.615,807m e E 815.288,727m, 198°8'22" - 64,21m, até o vértice VGPZ-P-5697 de coordenadas N 8.684.554,790m e E 815.268,737m, 243°5'14" - 25,79m, até o vértice VGPZ-P-5698 de coordenadas N 8.684.543,118m e E 815.245,743m, 220°58'24" - 50,58m, até o vértice VGPZ-P-5699 de coordenadas N 8.684.504,929m e E 815.212,577m, 122°39'39" - 54,69m, até o vértice VGPZ-P-5701 de coordenadas N 8.684.475,417m e E 815.258,616m, 175°55'13" - 51,01m, até o vértice VGPZ-P-5702 de coordenadas N 8.684.424,538m e E 815.262,245m, 146°4'07" - 45,06m, até o vértice VGPZ-P-5703 de coordenadas N 8.684.387,149m e E 815.287,399m, 197°14'40" - 16,04m,

até o vértice VGPZ-P-5704 de coordenadas N 8.684.371.827m e E 815.282,643m, 242°30'56" - 17,00m, até o vértice VGPZ-P-5705 de coordenadas N 8.684.363,981m e E 815.267,561m, 275°57'48" - 19,69m, até o vértice VGPZ-P-5706 de coordenadas N 8.684.366,027m e E 815.247,974m, 225°20'18" - 22,52m, até o vértice VGPZ-P-5707 de coordenadas N 8.684.350,197m e E 815.231,956m, 169°35'57" - 34,41m, até o vértice VGPZ-P-5708 de coordenadas N 8.684.316,353m e E 815.238,168m, 179°7'53" - 38,07m, até o vértice VGPZ-P-5709 de coordenadas N 8.684.278,290m e E 815.238,745m, 128°9'16" - 15,34m, até o vértice VGPZ-P-5710 de coordenadas N 8.684.268,816m e E 815.250,804m, 230°4'45" - 29,42m, até o vértice VGPZ-P-5711 de coordenadas N 8.684.249,934m e E 815.228,238m, 223°38'59" - 45,01m, até o vértice VGPZ-P-5712 de coordenadas N 8.684.217,367m e E 815.197,171m, 232°10'49" - 36,58m, até o vértice VGPZ-P-5713 de coordenadas N 8.684.194,937m e E 815.168,275m, 126°59'00" - 52,51m, até o vértice VGPZ-P-5714 de coordenadas N 8.684.163,349m e E 815.210,219m, 99°8'00" - 54,24m, até o vértice VGPZ-P-5715 de coordenadas N 8.684.154,739m e E 815.263,773m, 212°4'32" - 15,91m, até o vértice VGPZ-P-5716 de coordenadas N 8.684.141,259m e E 815.255,325m, 164°37'26" - 46,34m, até o vértice VGPZ-P-5717 de coordenadas N 8.684.096,575m e E 815.267,613m, 144°7'53" - 16,20m, até o vértice VGPZ-P-5718 de coordenadas N 8.684.083,450m e E 815.277,103m, 181°44'41" - 36,29m, até o vértice VGPZ-P-5719 de coordenadas N 8.684.047,173m e E 815.275,998m, 192°29'41" - 30,16m, até o vértice VGPZ-P-5720 de coordenadas N 8.684.017,732m e E 815.269,474m, 213°57'23" - 28,82m, até o vértice VGPZ-P-5721 de coordenadas N 8.683.993,831m e E 815.253,379m, 200°11'36" - 36,29m, até o vértice VGPZ-P-5722 de coordenadas N 8.683.959,774m e E 815.240,853m, 185°24'58" - 25,32m, até o vértice VGPZ-M-0539 de coordenadas N 8.683.934,566m e E 815.238,463m; cravado na margem esquerda do Córrego Serrinha com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, que liga Natividade-TO à São Valério-TO, com azimute de 260°43'27" e distância de 341,57m, até o vértice VGPZ-M-0540 de coordenadas N 8.683.879,509m e E 814.901,359m; cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, com o limite da Fazenda Elfeme I, antiga fazenda Soberana I, parte desmembrada da Fazenda Rancho Alegre J-2, Matrícula 1.666, propriedade de Elias Fernandes Mendes; deste, segue confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°54'40" - 581,77m, até o vértice VGPZ-M-0541 de coordenadas N 8.684.460,897m e E 814.880,153m, 326°22'32" - 232,70m, até o vértice VGPZ-M-0542 de coordenadas N 8.684.654,659m e E 814.751,299m; deste, segue confrontando com a Fazenda Elfeme II, antiga Fazenda Soberana II, parte desmembrada da Fazenda Socorro, Matrícula 749, propriedade de Elias Fernandes Mendes; deste, segue confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°46'27" - 518,17m, até o vértice VGPZ-M-0543 de coordenadas N 8.685.113,127m e E 814.992,759m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.".

II - ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura Presidente - ITERTINS

NATURATINS

PORTARIA N° 216/2024/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças através do Memorando de Solicitação de Compras, fls. nº 2/3 dos autos do processo administrativo nº 2024/40310/000226;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATOS	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Danilton de Sousa Monteiro Mat. Func. Mat. 1077015	2024/40310/000226 Contrato nº 19/2024	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI CNPJ 14.311.143/0001-29	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rasteamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais/serviços;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.
 - XI desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 19/09/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO

CONVOCAÇÃO Nº 003/2024/CCPEC

O Presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão - CCPEC, instituído pela Lei nº 996, de 14 de julho de 1998 e conforme Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de agosto de 2002 no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da 41ª Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião ocorrerá no dia 13/11/2024 (quarta-feira) às 09h da manhã no Centro de Visitação do PEC, no município de Caseara - TO.

O objetivo é discutir sobre as seguintes pautas:

- 1. Termo de Compromisso com os Torrãozeiros;
- 1.1. Apresentação do TDR.
- 2. Revisão do Plano de Manejo do PEC;
- 2.1. Apresentação do Formulário de Caracterização do Torrãozeiros;
 - 2.2. Agendamento das visitas.
 - 3. Moção Nº 001/2024 do Conselho;
- Apresentação das ações desenvolvidas no PEC e balanço financeiro de 2024;
 - 5. Informes e encaminhamentos.

Informamos que, segundo o Regimento Interno deste Conselho em seu art. 12 §3º, a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições e entidades que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

ADAILTON FERNANDES GLÓRIA
Presidente do CCPEC
Supervisor do Parque Estadual do Cantão/NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/34490/000342

CONTRATO: 034/2022 TERMO ADITIVO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO

TOCANTINS - SANEATINS. CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados

a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Daniel Lima Batista e Sandra Lúcia Leal - Representantes da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins- Contratado.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 PROCESSO SEI Nº 24.003530-5

OBJETO: O objeto da licitação trata de seleção de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção, copeiragem, garçom, jardinagem, recepção e Portaria, para os 3 (três) edifícios que compõe o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.318.561,20 (dezenove milhões trezentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCETO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCETO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PUBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, torna público, que realizará o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento de leite pasteurizado, iogurte natural, muçarela e queijo ralado para suprimento da merenda escolar do Fundo Municipal de Educação, a partir do dia 20 de novembro de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no endereço eletrônico: cpl.araguacu@gmail.com, no site da prefeitura https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu/TO, 29 de outubro de 2024.

Geovane Soares Gois Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/204 CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024-FME

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 26/11/2024 às 08h20min, junto a Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, localizada na Rua Dom Pedro I, 378 - Centro, Augustinópolis/TO. O Edital estará disponível para download gratuitamente no sítio https://augustinopolis.to.gov.br. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 31/10/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA Gestora do FME de Augustinópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de materiais decorativos que serão utilizados na decoração natalino para o evento "Acender das Luzes" do município de Augustinópolis/TO, conforme especificações e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e sitio https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 14/11/2024, às 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 31/10/2024.

KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA Secretário Municipal de Cultura e Turismo **CASEARA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público a PUBLICAÇÃO dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara; Processo Administrativo: 1506/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais esportivos. Data da sessão: 13/11/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas. com.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024; Demandante: Fundo Municipal de Educação e Cultura de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1041/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente. Data da sessão: 13/11/2024; Horário: 14h00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 29/10/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa Pregoeiro

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 007/2024 SRP, na forma presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando as futuras e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de bens, locação e revitalização de enfeites luminosos e decorações natalinas, com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades de natal neste município de Cristalândia/TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 18/11/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel Pregoeira

GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 24-2024 - Menor Preço Por Item abertura dia 18/11/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa especializada em locação de iluminação e decoração natalina, destinada à ornamentação de 2024, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 31 de outubro de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA Agente de Contratação

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 1399/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de construção diversos. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2024 às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília. Informações: junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@ uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: https://www.nazare.to.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 31 de outubro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa Pregoeira

XAMBIOÁ

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Xambioá - TO, informa que encontra - se a disposição de quem possa interessar o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, no qual visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Xambioá - TO, com abertura prevista para ser realizado às 09h00min no dia 19 de Novembro de 2024, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos através da plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br, do e-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com, no site oficial do município: www.xambioá.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX em dias úteis.

Xambioá - TO, 30 de outubro de 2024.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMIR VENANCIO DA SILVA, CPF: 083.XXX.XXX-78, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização da atividade de Agricultura na Fazenda Sagrado Coração, situado no município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO MARTINS DE BRITO, inscrito no CPF Nº 013. XXX.711-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA PRESENTE DE DEUS em GOIANORTE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO RENÊ DE SOUSA LOPES, CPF: XXX. XX9.282-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Brasilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERACAO E FERTILIZANTES S.A, inscrita no CNPJ: 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Fauna nº AMAS Nº 90-DBAP/2023 do Processo: 2011/40311/014503 e Requerimento: 2023/40319/196469, que autoriza Autorização Para Manejo de Animais Silvestres (Acima de 3 Grupos Faunísticos). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Alberti Oliveira Nunes, inscrito no CPF nº 524.***.***-49, torna público que solicitou junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de agricultura na propriedade Fazenda Timbó I e II, situada nos LOTES 5, 6 e 13 do Loteamento Santa Rosa, em Nova Rosalândia - TO. O empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que regulamentam o licenciamento ambiental para esse tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE DANATIVIDADE CARVALHO REIS, CPF: 425.7XX.3XX-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade agropecuária, localizada na Fazenda Sítio Novo, constituída pelo Lote nº 03, Loteamento Rio perdida, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURCELES DE MELO RODRIGUES torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade LOTES Nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO RIO PALMEIRAS, município de DIANOPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Kalu Transportes LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Anexo Posto Kalu, Andar 01, Sala 01, Centro, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOEMIA FERNANDES SOARES, inscrito no CPF: 668.XXX.116-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para Barramento, na Fazenda Chapadão, Localizada no Município de PARANÃ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, NOEMIA FERNANDES SOARES, CPF: 668.XXX.116-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuaria na Fazenda Chapadão, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OSEAS DE PAULO RAMOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 36.329.078/0001-00, com sede na Av. Dona Leopoldina, Quadra 17 Lote 01, Nº 231, Centro, na cidade de São Salvador do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Lavagem de Veículos. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvani Esser, inscrita no CPF: 4XX.777.8XX-72, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, o licenciamento ambiental (LP, LI e LO) de atividade de agricultura e pecuária de sequeiro, localizada na Fazenda Invernada parte do Lote 50 E 50-A no Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OTACILIO ANTONIO DE MOURA, CPF XXX.XX2.641-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA TAMBURI, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Sebastiana Pereira de França inscrito no CPF: XXX.XXX. XX1-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Fazenda Laginha, situado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANDERLEI SILVA, CPF: 554.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANIO MARSARO JUNIOR, cadastrado sob o CPF***.42*.5*1-4*, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Marsaro, Zona Rural, no município de Babaçulândia-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos todos os interessados em criar a CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS - CENTRALCOOP, para participarem da Assembleia Geral de sua Constituição (Fundação), a realizar se em:

DATA: 12/11/2024, às 17h00mim

ENDEREÇO: Quadra ARNO 21, Alameda Central, Conj. A, Nº 06, C/ Alameda 01, CEP: 77.006-894, Palmas-TO.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- 1. Constituição (Fundação) da CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS CENTRALCOOP;
 - 2. Leitura, Análise e Aprovação do Estatuto Social;
 - 3. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - 4. Subscrição e Integralização do Capital;
 - 5. Assuntos gerais, o que ocorrer.

Palmas/TO, 31, de outubro de 2024.

DANIEL HAYLON DA SILVA AGUIAR Membro da comissão COOPERATIVA HABITACIONAL IMPERADOR DO LAGO - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados (as) cooperados (as),

O Liquidante da Cooperativa Habitacional Imperador do Lago - Em Liquidação CNPJ 21.979.649/0001-76, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Avenida Orla 14, Quadra 35, Lote 4, Salão de Jogos do Mezanino 3, Praia da Graciosa, Palmas - TO, CEP: 77.026-005, no dia 14/11/2024, em primeira convocação às 17h00, com presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h00, no mesmo dia e local, com presença de metade mais um do número total de cooperados, persistindo a falta de *quórum* legal, em terceira e última convocação, às 19h00, com presença mínima de 10 cooperados, sendo que, para efeito de apuração do *quórum* se encontram 50 cooperados em dia com a Cooperativa, para a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I Eleição do Conselho Fiscal para o ano 2025 (renovação de pelo menos 2/3 dos 3 Conselheiros de 2024);
- II Deliberação sobre o processo judicial de cobrança de honorários sucumbência;
- III Restos a pagar para aporte financeiro para o exercício de 2025: e

IV - Assuntos diversos

Palmas - TO, 04/11/2024.

RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA Liquidante

